

Diário Oficial



ANO LXXXVII - 129º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Sexta-feira, 26 de janeiro de 2018 • Nº 19

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 17.594, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza a contratação por tempo determinado de profissionais da área de engenharia civil, por meio de Processo Seletivo Simplificado, para o desempenho de funções no âmbito do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 995/2017, de 04 de novembro de 2017, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

CONSIDERANDO o inteiro teor da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 5.866/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado em serviço para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Administração Estadual direta, nas autarquias, fundações públicas, sob o regime do direito administrativo e nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso VII e art. 3º inciso III, do Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014, autorizando a contratação temporária de excepcional interesse público para fornecer suporte técnico, quando a sua falta puder ocasionar a paralisação ou colapso dos serviços aos usuários;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de profissionais na área de engenharia civil, para atuarem nas execuções e fiscalizações de importantes obras em andamento no Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, para que não haja solução de continuidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de pessoal pelo Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, para a realização de serviços profissionais na área de engenharia civil, por tempo determinado, em atendimento à situação de excepcional interesse público, com fundamento no disposto na Lei 5.309/2003, alterada pela Lei nº 5.866/2009, devendo ser comunicada à Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, de acordo com o art. 3º, § 4º, da aludida lei.

§ 1º As contratações ora autorizadas correspondem às funções, atribuições, quantitativos e remuneração constante do Anexo Único deste Decreto e com fundamento na Lei nº 5.309, de 17 de julho de 2003, com alterações da Lei nº 5.866, de 13 de julho de 2009 e no Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2012.

§ 2º As contratações previstas no "caput" do artigo serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, já incluídas eventuais prorrogações.

Art. 2º Aplica-se ao pessoal contratado por tempo determinado todos os termos e condições do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº 5.309, de 17 de julho de 2003, com alterações da Lei nº 5.866, de 13 de julho de 2009.

Art. 3º Os efeitos financeiros deste Decreto ficam condicionados ao atendimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de JANEIRO de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

Contratação por Tempo Determinado de Profissionais da Área de Engenharia Civil, por meio de Processo Seletivo Simplificado - Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI

CARGO	QTD	VÍNCULO	PERÍODO	REMUNERAÇÃO
Engenheiro Civil	02	Temporário	24 meses	R\$3.700,00



DECRETO Nº 17.598, DE 26 DE JANEIRO 2017.

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE CARGO PÚBLICO OCUPADO PELO SERVIDOR EFETIVO JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA PEREIRA, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO E PREVIDÊNCIA (SEADPREV) PARA A FUNDAÇÃO RÁDIO E TV EDUCATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ (FUNDAÇÃO ANTARES).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, bem como o disposto no art. 65, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003,

CONSIDERANDO o OF. GAB. SEADPREV. Nº. 2329/17, datado de 09 de agosto de 2017, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEADPREV, registrado sob AP.010.1.007746/17-19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39-A, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí), acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 15.252, de 02 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 124, de 03 de julho de 2013, p. 17 e 18, que dispõe sobre o instituto da redistribuição de cargos efetivos dos quadros de pessoal dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Parecer PGE/CJ nº 231/2017, de 23 de março de 2017, da Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Fundação Rádio e TV Educativa do Estado do Piauí – FUNDAÇÃO ANTARES, para a verificação das condições estabelecidas no art. 39 – A, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e, ainda, o disposto no art. 9º e 10, ambos do Decreto nº 15.252, de 02 de julho de 2013, que impede a concessão de período de trânsito e pagamento de ajuda de custo, haja vista que o servidor atualmente já se encontra à disposição da FUNDAÇÃO ANTARES;

CONSIDERANDO os arts. 11 e 14, ambos do Decreto nº 15.252, de 02 de julho de 2013, cabe a Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV, a responsabilidade pelo encaminhamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Ato de Redistribuição, da documentação relativa ao assento funcional do servidor redistribuído à FUNDAÇÃO ANTARES, e, ainda, fazer o registro da redistribuição do Sistema de Folha de Pagamento - SFP e a publicação do ato de redistribuição;

CONSIDERANDO, ainda, a competência da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, para adotar as providências necessárias à alteração das dotações orçamentárias, na forma do art. 17, do Decreto nº 15.252, de 02 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, em conformidade com o disposto no art. 39-A, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, inserido pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, bem como o Decreto nº 15.252, de 02 de julho de 2013, a redistribuição do servidor JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula funcional nº 001855-4, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço, Classe I, Padrão C, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV para a Fundação Rádio e TV Educativa do Estado do Piauí – FUNDAÇÃO ANTARES, na forma deste Decreto, com a consequente reestruturação administrativa do servidor no respectivo quadro da Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEADPREV.

Art. 2º Para o atendimento ao disposto no artigo anterior será observado o contido na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI) 26 de JANEIRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 025

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETOS DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DENISE DA SILVA ARAUJO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RENATO NERES GERMANO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.151644/17-40, de 13 de novembro de 2017 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 3223/2017, de 23 de novembro de 2017, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.000148/18-49,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA GLEYCIANE DA SILVA**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe I, Padrão A, matrícula nº 242883-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de julho de 2015.

Of. 026

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

“EXTRATO DA PORTARIA nº 2100/2017, de 01 de dezembro de 2017. Remover a servidora **Ivana dos Santos Rocha Carvalho**, Psicóloga, Matrícula nº 218824-4, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP, para que a mesma preste seus serviços junto a Administração Central/HPM-PI, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 01 de dezembro de 2017.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 3325

EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

“EXTRATO DA PORTARIA nº 2102/2017, de 06 de dezembro de 2017 - Remover o servidor **Mário José de Sousa Neto**, Médico, Matrícula nº 272349-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no SAMU Estadual, na cidade de Teresina/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Regional Justino Luz - HRJL, no município de Picos/PI.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 06 de dezembro de 2017.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 3378

EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

“EXTRATO DA PORTARIA nº 2103/2017, de 06 de dezembro de 2017 Remover a servidora **Aebia Rodrigues do Nascimento**, Atendente, Matrícula nº 036957-8, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Infantil Lucídio Portella HILP, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar HPMP, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 06 de dezembro de 2017.

JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 3380

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• EXTRATO DA PORTARIA nº 1791/2017, de 05 de outubro de 2017 - Autorizar a cessão da servidora **Iara de Macedo Brito**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 266141-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Regional de Campo Maior, para que a mesma preste seus serviços junto a Central de Regulação/SAMU, até 31 de dezembro de 2017.

• EXTRATO DA PORTARIA nº 1792/2017, de 05 de outubro de 2017 - Lotar os servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, à disposição desta SESAPI, com ônus para o órgão requisitante, retroativo a 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2017, conforme abaixo especificados:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação
1	Ana Carvalho Guimarães	005696-X	Escriturária	HEMOPI
2	Iracilda Maria Sousa de Oliveira	092334-6	Técnico Auxiliar	HEDA/Parnaíba

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 05 de outubro de 2017.

JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2791

PORTARIA SESAPI/GAB nº 09/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

1. Designar, **José Antonio Almendra de Carvalho**, Técnico Especializado, matrícula funcional nº 000534-7, para exercer a função de Supervisor Pedagógico, da Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas DUGP/ETSUS-PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. *Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 08 de janeiro de 2018.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 041



EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE:**

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 0015/2018, de 09 de janeiro de 2018 - Lotar o servidor **Rafael Ferreira Correia Lima**, Médico, Matrícula nº 310237-8, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas HGV, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 09 de janeiro de 2018.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 051

EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE:**

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 2080/2017, de 24 de novembro de 2017 - Remover o servidor **Roberto Carlos Soares**, Auxiliar de Serviços, Matrícula nº 090404-0, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Regional Tibério Nunes, no município de Floriano/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria DUCARA/TFD, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 24 de novembro de 2017.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3240

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE:**

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 2083/2017, de 27 de novembro de 2017 Remover a servidora **Joselany Borges e Silva**, Médico, Matrícula nº 180255-X, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Local Nilo Lima, no município de Castelo do Piauí/PI, para que a mesma preste seus serviços junto a Maternidade Dona Evangelina Rosa MDER, na cidade de Teresina/PI.

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 2084/2017, de 27 de novembro de 2017 Remover o servidor **Diego Maurício Portela Dutra**, Enfermeiro, Matrícula nº 285727-8, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotado no Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, no município de Esperantina/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Regional Chagas Rodrigues, no município de Piripiri/PI.

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 2085/2017, de 27 de novembro de 2017 Remover a servidora **Vitória Maria Pereira de Sousa**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 019275-9, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Getúlio Vargas - HGV, para que a mesma preste seus serviços junto ao SAMU ESTADUAL, na cidade de Teresina/PI.

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 2086/2017, de 27 de novembro de 2017 Remover a servidora **Joseana Teixeira dos Santos**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 281519-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, no município de Esperantina/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas HGV, na cidade de Teresina/PI.

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 2087/2017, de 27 de novembro de 2017 Remover a servidora **Weyla Layne Ribeiro**, Enfermeira, Matrícula nº 287038-0, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Infantil Lucídio Portela HILP, na cidade de Teresina/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Regional Chagas Rodrigues, no município de Piripiri/PI.

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 2088/2017, de 27 de novembro de 2017 Remover o servidor **Josué do Nascimento Batista**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 209920-9, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotado no Hospital Regional Justino Luz, no município de Picos/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Florisa Silva, no município de Jaicós/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 27 de novembro de 2017.

JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3251

EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE:**

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 2091/2017, de 29 de novembro de 2017 - Remover o servidor **Claudio Soares Veloso**, Farmacêutico-Bioquímico, Matrícula nº 242881-4, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Regional Francisco Ayres Cavalcante, no município de Amarante/PI, para que o mesmo preste seus serviços Unidade Integrada de Saúde do Mocaminho, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 29 de novembro de 2017.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3282

PORTARIA SESAPI/GAB nº 1414/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

1. Cessar os Efeitos, da PORTARIA SESAPI/GAB nº 212/2015, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 42, de 05 de março de 2015, que designou, **Marillac Luciano de Menezes Leal**, Auxiliar Técnico, matrícula funcional nº 004158-X, para exercer a função de Supervisora de Análise, Acompanhamento, Controle e Distribuição de Contracheque, da Gerência de Administração de Pessoas - GAP/ Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-5.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. *Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 31 de julho de 2017.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 2076

PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

“**PORTARIA SESAPI/GAB nº 2153/2017, de 12 de dezembro de 2017.** Cessar os Efeitos, da Portaria SESAPI/GAB nº 1663/2015, de 18 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 160, de 25 de agosto de 2015, que designou, **Francisca Lucinete da Silva Vieira**, Técnica em Contabilidade, matrícula funcional nº 041315-1, para exercer a função de Supervisora Técnica Administrativa, do Hospital Regional Deolindo Couto, no Município de Oeiras - PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-4.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 12 de dezembro de 2017.

José Richardson Da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 3446

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 2185/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado na Lei Complementar 28, de 09 de junho 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta SESAPI, com a posse do candidato nomeado no ano de 2009, onde entrou em pleno exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998, a qual menciona que “são estáveis após 03 (três) anos de efetivo

exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

CONSIDERANDO o grave incidente ocorrido no dia 24 de outubro de 2011, ocasião em que a sede da Secretaria Estadual da Saúde foi consumida integralmente por incêndio de grandes proporções, que acarretou na destruição de toda documentação e processos, inclusive, informações documentais referentes ao processo de estabilidade do servidor admitido no ano de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica considerado estável na forma do Art. 41, da CF/88, o servidor desta Secretaria de Estado da Saúde, conforme abaixo especificado:

RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA PUBLICAÇÃO DE ESTABILIDADE					
	Matrícula	Nome	Cargo	Classe/Padrão	Admissão
01	227838-3	Francisco Nonato de Sousa Filho	Tec. em Enfermagem	I-B	18/09/2009

Art. 2º. Porventura o(a) servidor(a) mencionado(a) nesta Portaria, já tenha sido efetivado(a) anteriormente, que sua atual efetivação seja desconsiderada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 4º. *Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 26 de dezembro de 2017.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 2186/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado na Lei Complementar 28 de 09 de junho 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta SESAPI, com a posse dos candidatos nomeados nos anos de 2013 e 2014, onde entraram em pleno exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998 e o Art. 20, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, o qual menciona que “O servidor aprovado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício”;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam considerados estáveis na forma do Art. 41, da CF/88, os servidores desta Secretaria de Estado da Saúde, conforme abaixo especificados:

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Sexta-feira, 26 de janeiro de 2018 • Nº 19

RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA PUBLICAÇÃO DE ESTABILIDADE					
	Matricula	Nome	Cargo	Classe / Padrão	Admissão
01	287195-5	Aline Carvalho da Silva	Tec. em Enfermagem	I-A	18/11/2014
02	287057-6	Antonio da Costa e Silva Neto	Enfermeiro	I-A	16/10/2014
03	287335-4	Carla Larissa Monteiro Ramos	Medico	I-A	01/12/2014
04	287192-X	Carla Renata Araujo de Brito	Enfermeiro	I-A	13/11/2014
05	287194-7	Daniele Souza Pereira	Tec. em Enfermagem	I-A	18/11/2014
06	287018-5	Esley Jose Raulino Amaral	Medico	I-A	16/10/2014
07	287019-3	Fabiane Soares Lima Silva	Medico	I-A	16/10/2014
08	287059-2	Felipe Verner Pagnoncelli	Medico	I-A	16/10/2014
09	287189-X	Geisa Machado Fontenele	Enfermeiro	I-A	18/11/2014
10	287191-2	Ivanete de Souza Brito	Tec. em Enfermagem	I-A	17/11/2014
11	287042-8	Jairo Francisco de Medeiros Freitas	Enfermeiro	I-A	16/10/2014
12	287029-X	Jenifer Mikaely Cavalcante de O. Sousa	Fisioterapeuta	I-A	01/10/2014
13	287293-5	Joao Batista dos Santos Viana	Tec. em Enfermagem	I-A	19/11/2014
14	287026-6	Jose de Arimatea Ferreira M. de Sa Junior	Medico	I-A	16/10/2014
15	287014-2	Jose Rodrigues de C. Assuncao Junior	Medico	I-A	16/10/2014
16	287296-0	Josénice Marques de Souza	Enfermeiro	I-A	28/11/2014
17	282600-3	Kercia Vitoria de Moura Rego	Enfermeiro	I-A	10/02/2014
18	287013-4	Lucas Lopes Rego	Medico	I-A	16/10/2014
19	287023-1	Lucilla de Sousa Olimpico de Melo	Enfermeiro	I-A	16/10/2014

20	287061-4	Marcelo de Sousa Andrade	Medico	I-A	16/10/2014
21	287025-8	Marcinda da Silva Araujo	Medico	I-A	16/10/2014
22	287040-1	Maria da Conceicao de Araujo Medeiros	Enfermeiro	I-A	16/10/2014
23	287190-4	Maria do Perpetuo Socorro O. Rodrigues	Tec. em Enfermagem	I-A	17/11/2014
24	287193-9	Maria Iranede dos Santos	Tec. em Enfermagem	I-A	18/11/2014
25	287024-0	Marlucio Fontes de Sousa	Medico	I-A	16/10/2014
26	281262-2	Mirian Borges Fortes Couto	Medico	I-A	17/10/2013
27	286756-7	Priscylla Sousa de Oliveira	Enfermeiro	I-A	15/09/2014
28	287016-9	Tatiana Custodio das Chagas Santos	Enfermeiro	I-A	16/09/2014
29	287010-0	Ticiane Tajra Castelo Branco	Medico	I-A	16/10/2014
30	287188-2	Veneranda Galeno de Araujo Rodrigues	Tec. em Enfermagem	I-A	18/11/2014

Art. 2º. Porventura o(a) servidor(a) mencionado(a) nesta Portaria, já tenha sido efetivado(a) anteriormente, que sua atual efetivação seja desconsiderada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 26 de dezembro de 2017.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3584

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 0010/2018, de 09 de janeiro de 2018 - Autorizar a renovação da cessão da servidora **Ivanna Mara Martins Leite Dias Soler**, Fisioterapeuta, Matrícula nº 308354-3, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Regional de Campo Maior, no município de Campo Maior/PI, para que a mesma continue prestando seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária DIVISA/CEREST, na cidade de Teresina-PI, até 31 de dezembro de 2018.

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 0011/2018, de 09 de janeiro de 2018 - Lotar a servidora **Domingas Chaves da Penha**, Atendente, Matrícula nº 003870-9, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Administração DUAD/Coordenação de Transportes, na cidade de Teresina/PI.

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 0012/2018, de 09 de janeiro de 2018 - Remover a servidora **Ângela Cristina de Brito Machado**, Enfermeira, Matrícula nº 272333-6, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Regional Eustáquio Portela, no município de Valença/PI, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria DUCARA/CERIH, na cidade de Teresina/PI.

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 0013/2018, de 09 de janeiro de 2018 - Remover a servidora **Silvia Suely Mendes**, Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 210536-5, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI.

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 0014/2018, de 09 de janeiro de 2018 - Remover o servidor **Girleto França de Carvalho**, Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 265987-5, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Getúlio Vargas - HGV, para que o mesmo preste seus serviços junto ao SAMU ESTADUAL, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 09 de janeiro de 2018.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 044

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 47/2018, de 11 de janeiro de 2018 - Remover a servidora a **Maria de Nazaré Reis Costa**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 209840-7, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa MDER, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina-PI.

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 48/2018, de 11 de janeiro de 2018 - Remover a servidora **Francisca da Costa Araújo Vieira**, Atendente, Matrícula nº 039956-0, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP, para que a

mesma preste seus serviços junto ao Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar - HPMP, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 11 de janeiro de 2018.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 075

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 1735/2017, de 28 de setembro de 2017 - Remover a servidora **Regina Moraes da Silva**, Auxiliar de Serviço, Matrícula nº 164830-6, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI.

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 1736/2017, de 28 de setembro de 2017 - Remover a servidora **Maria do Amparo de Oliveira Pimentel**, Atendente de Enfermagem, Matrícula nº 021924-0, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP, para que a mesma preste seus serviços junto ao Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga - LACEN, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 28 de setembro de 2017.

JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 2710

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 2161/2017, de 12 de dezembro de 2017 - Lotar a servidora **Maria do Amparo Costa Lima**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº 037098-3, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto a Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho, na cidade de Teresina/PI.

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 2162/2017, de 12 de dezembro de 2017 - Remover a servidora **Maria Helena Nery Freitas**, Assistente Social, Matrícula nº 013586-X, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Administração Central/HPMP, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica - DÚAF, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 12 de dezembro de 2017.

JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 3439



EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

“EXTRATO DA PORTARIA nº 0069/2018, de 15 de janeiro de 2018 - Autorizar a cessão do servidor **João de Deus Pereira Filho**, Médico, Matrícula nº 287032-X, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Maternidade Dona Evangelina Rosa MDER, na cidade de Teresina/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Regional Tibério Nunes, no município de Floriano/PI, até 31 de dezembro de 2018.

“EXTRATO DA PORTARIA nº 0070/2018, de 15 de janeiro de 2018 - Autorizar a cessão da servidora **Denise Lara Caldas Pereira**, Enfermeira, Matrícula nº 318567-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Regional Chagas Rodrigues HRCR, no município de Piri-piri/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, no município de Luzilândia/PI, até 31 de dezembro de 2018.

“EXTRATO DA PORTARIA nº 0071/2018, de 15 de janeiro de 2018 - Lotar a servidora **Katiane Silva Luz Gomes**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 231741-9, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto à 10ª Coordenação Regional de Saúde, no município de Floriano/PI.

“EXTRATO DA PORTARIA nº 0072/2018, de 15 de janeiro de 2018 - Lotar a servidora **Giuzza Maria Silva**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 223836-5, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar - HPMPPI, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 15 de janeiro de 2018.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 109

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

“EXTRATO DA PORTARIA nº 2094/2017, de 27 de novembro de 2017 Lotar a servidora **Maria de Jesus Silva Alves**, Datilógrafa, Matrícula nº 014745-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto a Administração Central/Conselho Estadual de Saúde CES/PI, na cidade de Teresina/PI.

“EXTRATO DA PORTARIA nº 2095/2017, de 27 de novembro de 2017 Lotar o servidor **Antonio Carmelo Martins Macedo**, Médico, Matrícula nº 018848-4, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto a Superintendência de Assistência à Saúde - SUPAS, na cidade de Teresina/PI.

“EXTRATO DA PORTARIA nº 2096/2017, de 27 de novembro de 2017 Remover o servidor **Antonio Marçal de Sousa Val**, Médico, Matrícula nº 286999-3, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotado no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, no município de Parnaíba/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Estadual Dr. Mariano Lucas de Sousa, no município de Buriti dos Lopes/PI.

“EXTRATO DA PORTARIA nº 2097/2017, de 27 de novembro de 2017 Remover o servidor **Antonio Marçal de Sousa Val**, Médico, Matrícula nº 180974-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotado no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, no município de Parnaíba/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Estadual Dr. Mariano Lucas de Sousa, no município de Buriti dos Lopes/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 3290

PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

“PORTARIA SESAPI/GAB nº 2150/2017, de 11 de dezembro de 2017. Cessar os Efeitos, da Portaria SESAPI/GAB nº 620/2015, de 09 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 49, de 16 de março de 2015, que designou, **Regilane Silva Barros**, Enfermeira, Matrícula funcional nº 197615-0, para exercer a função de Supervisora de Enfermagem Ambulatorial, do Hospital Infantil Lucídio Portela HILP, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

“PORTARIA SESAPI/GAB nº 2151/2017, de 11 de dezembro de 2017. Designar, **Francisca de Cássia Rodrigues dos Santos**, Enfermeira, Matrícula funcional nº 169557-6, para exercer a função de Supervisora de Enfermagem Ambulatorial, do Hospital Infantil Lucídio Portela HILP, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

“PORTARIA SESAPI/GAB nº 2152/2017, de 11 de dezembro de 2017. Designar, **Ana Karina Marques Fortes Lustosa**, Farmacêutico, matrícula funcional nº 197515-3, para exercer a função de Supervisor da Assistência Farmacêutica, do Hospital Infantil Lucídio Portela HILP, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2017.

José Richardson Da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 3423

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 1/2018, de 04 de janeiro de 2018 Autorizar a renovação de cessão da servidora **Alciara de Sousa Lima**, Farmacêutica, Matrícula nº 318569-9, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Regional Tibério Nunes, para que a mesma preste seus serviços junto a X Coordenação Regional de Saúde CRS, no município de Floriano/PI, até 31 de dezembro de 2018.

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 2/2018, de 04 de janeiro de 2018 Remover a servidora **Ana Elisa Duarte Pessoa Almeida**, Médica, Matrícula nº 287060-6, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Regional Chagas Rodrigues, no município de Piri-piri/PI, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria DUCARA/CERIH, na cidade de Teresina/PI.

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 3/2018, de 03 de janeiro de 2018 Lotar o servidor **Igor da Rocha Martins Franklin**, Médico, Matrícula nº 310233-5, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas HGV, na cidade de Teresina/PI.

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 4/2018, de 04 de janeiro de 2018 Remover a servidora **Marcele Carvalho Borges Leal**, Enfermeira, Matrícula nº 287037-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, no município de Luzilândia/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI.

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 5/2018, de 04 de janeiro de 2018 Remover a servidora **Ialane Dantas Casimiro**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 230861-4, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, no município de Parnaíba/PI, para que a mesma preste seus serviços junto a Superintendência de Assistência a Saúde SUPAS, na cidade de Teresina/PI.

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 6/2018, de 04 de janeiro de 2018 Remover a servidora **Maria Mirtes de Mesquita Silva**, Auxiliar de Serviço, Matrícula nº 001520-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Infantil Lucídio Portella HILP, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas HGV, na cidade de Teresina/PI.

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 7/2018, de 04 de janeiro de 2018 Lotar o servidor **Eduardo Menezes dos Santos**, Auxiliar de Serviço, Matrícula nº 220195-0, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto a Unidade de Saúde Integrada do Mocambinho, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 04 de janeiro de 2018.

JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 021



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

PORTARIA IAEPI Nº 01/2018 Teresina, de 17 de janeiro de 2018

Designa servidores/empregados para exercerem a função de Fiscal de contrato abaixo.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao disposto na Constituição Federal e na Lei nº 8.666/93, e:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº 8.666/93 que determinam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para realizarem a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato nº 010/2017, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de perfuração de poços tubulares, os servidores/empregados:

I – Auro César de Jesus Noletto, CPF nº 429.196.143-04;
II – Edmar Leal Barros, CPF nº 133.223.033-49;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência estabelecida com base no prazo de vigência e execução do Contrato referido no dispositivo acima.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina – PI, 17 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR GERAL
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI
Of. 027



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 001/2018-GAB Teresina, 16 de janeiro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI nº 6.673, de 18 de junho de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de conhecimento prévio, por parte dos órgãos do Estado e da sociedade civil, acerca das ações culturais empreendidas pela SECULT;

CONSIDERANDO, finalmente, as imposições previstas junto à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e à Lei das Eleições (Lei 9.504/97) para o ano eleitoral,

RESOLVE,

Art. 1º. Fica estabelecido o **Calendário Cultural 2018 da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT**, de acordo com as datas, eventos e locais descritos no Anexo Único deste instrumento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Deputado **FÁBIO NÚÑEZ NOVO**
Secretário de Estado de Cultura

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Sexta-feira, 26 de janeiro de 2018 • Nº 19

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 001/18-GAB. DE 16.01.2018

CALENDÁRIO CULTURAL/2018 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT -

• JANEIRO

DATA	EVENTO	LOCAL
12	• TEATRO SULICA 12H: ESCOLA DE TEATRO	• TERESINA
19	• TEATRO SULICA 12H: ESCOLA DE TEATRO	• TERESINA
22	• MÉRITO RENASCENÇA EM PIRACURUCA	• PIRACURUCA
23	• NOITE CULTURAL DE OEIRAS	• OEIRAS
24	• MÉRITO RENASCENÇA EM OEIRAS	• OEIRAS
26	• TEATRO SULICA 12H: ESCOLA DE TEATRO	• TERESINA

• FEVEREIRO

DATA	EVENTO	LOCAL
02 A 04	• BECO DA FOLIA	• BOM JESUS
02	• TEATRO SULICA 12H	• TERESINA
02	• BAILE DOS ARTISTAS	• TERESINA
04	• REINAUGURAÇÃO DA "CASA CULTURAL DE CORRENTE"	• CORRENTE
09	• TEATRO SULICA 12H	• TERESINA
13	• CARNAVAL	• TERESINA
16	• TEATRO SULICA 12H	• TERESINA
23	• TEATRO SULICA 12H	• TERESINA
28	• REINAUGURAÇÃO DA "CASA CULTURAL - ESCOLA DE TEATRO"	• TERESINA

• MARÇO

DATA	EVENTO	LOCAL
02	• TEATRO SULICA:	• TERESINA
08	• TEATRO SULICA: "DIA INTERNACIONAL DA MULHER"	• TERESINA
09	• TEATRO SULICA 12H	• TERESINA
13	• BATALHA DE JENIPAPO	• CAMPO MAIOR
14 A 17	• SENTHE	• TERESINA
16	• TEATRO SULICA 12H	• TERESINA
19	• PROJETO SEIS E MEIA	• OEIRAS
20	• PROJETO SEIS E MEIA	• TERESINA
21	• PROJETO SEIS E MEIA	• PIRIPIRI
22	• PROJETO SEIS E MEIA	• PARNAÍBA
22	• INAUGURAÇÃO DO "TEATRO DE PARNAÍBA"	• PARNAÍBA
23	• TEATRO SULICA 12H	• TERESINA
25 A 30	• "PAIXÃO DE CRISTO" BOM JESUS	• BOM JESUS
27	• INAUGURAÇÃO DO "TEATRO DE BOM JESUS"	• BOM JESUS
	• PAIXÃO DE CRISTO" FLORIANO	• FLORIANO
	• PAIXÃO DE CRISTO" LOURIVAL PARENTE	• TERESINA
	• PAIXÃO DE CRISTO" CIDADE JARDIM	• TERESINA
	• PAIXÃO DE CRISTO" MONTE CASTELO	• TERESINA
	• MOSTRA CULTURAL DA SECULT	• DIVERSOS MUNICÍPIOS

• ABRIL

DATA	EVENTO	LOCAL
02	• PROJETO SEIS E MEIA	• CORRENTE
03	• PROJETO SEIS E MEIA	• BOM JESUS
04	• PROJETO SEIS E MEIA	• FLORIANO
05	• PROJETO SEIS E MEIA	• TERESINA
05	• LANÇAMENTO "BOCA DA NOITE"	• TERESINA
06	• TEATRO SULICA: 12H	• TERESINA
13	• TEATRO SULICA 12H	• TERESINA
18 A 20	• "16ª SEMANA DOS POVOS INDÍGENAS"	• TERESINA
20	• TEATRO SULICA 12H	• TERESINA
27	• TEATRO SULICA 12H	• TERESINA
	• MOSTRA CULTURAL DA SECULT	• DIVERSOS MUNICÍPIOS

• MAIO

DATA	EVENTO	LOCAL
04	• TEATRO SULICA 12H	• TERESINA
07	• PROJETO SEIS E MEIA	• OEIRAS
08	• PROJETO SEIS E MEIA	• TERESINA
09	• PROJETO SEIS E MEIA	• PIRIPIRI
10	• PROJETO SEIS E MEIA	• PARNAÍBA
11	• TEATRO SULICA: "DIA DAS MÃES"	• TERESINA
16 A 18	• 16ª SEMANA DOS MUSEUS	• TERESINA

18	• TEATRO SULICA 12H	• TERESINA
	• MOSTRA CULTURAL DA SECULT	• DIVERSOS MUNICÍPIOS
25	• TEATRO SULICA 12H	• TERESINA

• JUNHO

DATA	EVENTO	LOCAL
01	• TEATRO SULICA 12H	• TERESINA
02 A 11	• SALÃO DO LIVRO DO PIAUÍ - SALIPI	• TERESINA
01 E 03	• "FESTIVAL DE PEDRO II"	• PEDRO II
08	• TEATRO SULICA 12H	• TERESINA
12	• PROJETO SEIS E MEIA	• TERESINA
13	• PROJETO SEIS E MEIA	• FLORIANO
14	• PROJETO SEIS E MEIA	• BOM JESUS
15	• PROJETO SEIS E MEIA	• CORRENTE
15	• TEATRO SULICA 12H	• TERESINA
22	• TEATRO SULICA 12H	• TERESINA
29	• TEATRO SULICA 12H	• TERESINA
	• APOIO AS FESTAS JUNINAS	• DIVERSOS MUNICÍPIOS
	• FESTIVAL DE CULTURA DOS COCAIS	• SÃO JOÃO DO ARRIAL
	• MOSTRA CULTURAL DA SECULT	• DIVERSOS MUNICÍPIOS

• JULHO

DATA	EVENTO	LOCAL
09	• PROJETO SEIS E MEIA	• OEIRAS
10	• PROJETO SEIS E MEIA	• TERESINA
11	• PROJETO SEIS E MEIA	• PIRIPIRI
12	• PROJETO SEIS E MEIA	• PARNAÍBA
	• FESTIVAL DE VERÃO	• LUIS CORREIA
	• CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA	• TERESINA
	• FESTIVAL DO PEIXE	• ESPERANTINA
	• MOSTRA CULTURAL DA SECULT	• DIVERSOS MUNICÍPIOS
	• ÓPERA DA SERRA DA CAPIVARA	• SÃO RAIMUNDO NONATO
DATA	EVENTO	LOCAL
14	• PROJETO SEIS E MEIA	• TERESINA
15	• PROJETO SEIS E MEIA	• FLORIANO
16	• PROJETO SEIS E MEIA	• BOM JESUS
17	• PROJETO SEIS E MEIA	• CORRENTE
	• PARADA DA DIVERSIDADE	• TERESINA
	• PARADA DA DIVERSIDADE	• PARNAÍBA
	• ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	• TERESINA
	• FESTIVAL LUSOFONO - FESTLUSO	• TERESINA
	• CULTURA NEGRA ESTAIADA NA PONTE	• TERESINA
	• MUSICA NO MUSEU	• TERESINA
	• FESTIVAL DA CAJUÍNA	• TERESINA
	• CIRCUITO CULTURAL DA SECULT	• DIVERSOS MUNICÍPIOS
	• FESTIVAL DOS VIOLEIROS	• TERESINA
	• FESTIVAL DE TEATRO ARTE AO ALCANCE DE TODOS-GRUPO COTJOC	• TERESINA

• SETEMBRO

DATA	EVENTO	LOCAL
10	• PROJETO SEIS E MEIA	• OEIRAS
11	• PROJETO SEIS E MEIA	• TERESINA
12	• PROJETO SEIS E MEIA	• PIRIPIRI
13	• PROJETO SEIS E MEIA	• PARNAÍBA
13 A 17	• SALÃO DO LIVRO DO VALE DO GUARIBAS - SALIVAG	• PICOS
14	• PROJETO SEIS E MEIA	• PICOS
20 A 22	• SALÃO DO LIVRO DO DIRCEU - SALICEU	• TERESINA
	• FESTIVAL DE RABECAS	• BOM JESUS
	• ANIVERSÁRIO DO THEATRO 4 DE SETEMBRO	• TERESINA
	• PRIMAVERA DOS MUSEUS	• TERESINA
	• CIRCUITO CULTURAL DA SECULT	• DIVERSOS MUNICÍPIOS
	• 30 ANOS DA OFICINA PROCOPIO FERREIRA	• TERESINA

• OUTUBRO

DATA	EVENTO	LOCAL
09	• PROJETO SEIS E MEIA	• TERESINA
10	• PROJETO SEIS E MEIA	• FLORIANO
11	• PROJETO SEIS E MEIA	• BOM JESUS
12	• PROJETO SEIS E MEIA	• CORRENTE
	• COMEMORAÇÃO DIA DAS CRIANÇAS	• TERESINA
	• FESTIVAL DO SERVIDOR	• TERESINA
	• CIRCUITO CULTURAL DA SECULT	• DIVERSOS MUNICÍPIOS

• NOVEMBRO

DATA	EVENTO	LOCAL
12	• PROJETO SEIS E MEIA	• OEIRAS
12 A 15	• SALÃO DO LIVRO DE PARNAÍBA - SALIPA	• PARNAÍBA
13	• PROJETO SEIS E MEIA	• TERESINA
14	• PROJETO SEIS E MEIA	• PIRIPIRI
15	• PROJETO SEIS E MEIA	• PARNAÍBA
	• PROJETO SEIS E MEIA	• PICOS
15 A 18	• SALÃO DO LIVRO DE VALENÇA - SALIVA	• VALENÇA
	• FESTIVAL DA UVA	• SÃO JOÃO DO PIAUÍ
	• FESTIVAL CULTURAL DE OEIRAS	• OEIRAS
	• FESTIVAL DE CINEMA E VÍDEO DOS SERTÕES	• FLORIANO
	• DIA DA CONCIÊNCIA NEGRA	• TERESINA
	• CIRCUITO CULTURAL	• DIVERSOS MUNICÍPIOS
	• EXPOAPI	• TERESINA
	• PARADA DA IGUALDADE DE PICOS	• PICOS

• DEZEMBRO

DATA	EVENTO	LOCAL
11	• PROJETO SEIS E MEIA	• TERESINA
12	• PROJETO SEIS E MEIA	• FLORIANO
13	• PROJETO SEIS E MEIA	• BOM JESUS
14	• PROJETO SEIS E MEIA	• CORRENTE
	• CORAL DAS MIL VOZES	• TERESINA
	• OPERA DE NATAL	• TERESINA
	• CARAVANA DA RABECA DE NATAL	• DIVERSOS MUNICÍPIOS
	• FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO	• FLORIANO

PROJETOS

• MARÇO A DEZEMBRO

DATA	EVENTO	LOCAL
	• PROJETO SEIS E MEIA	• TERESINA • OEIRAS • FLORIANO • PARNAÍBA • CORRENTE • BOM JESUS • PICOS
	• APOIO A OFICINAS (DANÇA, TEATRO, CIRCO, PERCUÇÃO, FANTOCHES, ARTESANATO)	• DIVERSOS MUNICÍPIOS
	• CARAVANA DO HUMOR	• DIVERSOS MUNICÍPIOS

• MAIO A DEZEMBRO

DATA	EVENTO	LOCAL
	• PROJETO BOCA DA NOITE	• CORRENTE • BOM JESUS • FLORIANO • OEIRAS • PICOS • SÃO RAIMUNDO NONATO • PIRIPIRI • UNIÃO • PEDRO II • PARNAÍBA • TERESINA

OBS:

SALVE RAINHA
CIRCUITO CULTURA VIVA – 10 MUNICÍPIOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 14/2018 GAB/SEADPREV, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força do arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que - a Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº XXIII/2017, relativa ao Pregão Eletrônico nº 20/2017 - CPL/SESAPI, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender as necessidades da SESAPI no âmbito dos componentes especializados da Assistência Farmacêutica - Grupo 1B, extrato de publicação publicado no Diário Oficial do Estado nº 09, no dia 12/01/2018, págs. 45/46;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo: aquisição de medicamentos destinados a atender as necessidades da SESAPI no âmbito dos componentes especializados da Assistência Farmacêutica - Grupo 1B, com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços nº XXIII/2017, relativa ao Pregão Eletrônico nº 20/2017 - CPL/SESAPI, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender as necessidades da SESAPI no âmbito dos componentes especializados da Assistência Farmacêutica - Grupo 1B, com o objetivo de atender necessidades decorrentes de serem realizados pela Administração Pública em Geral, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender as necessidades da SESAPI no âmbito dos componentes especializados da Assistência Farmacêutica - Grupo 1B, com base na Ata de Registro de Preços incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;



Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 15/2018 GAB/SEADPREV, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força dos arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão "e" do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão "f" do Parecer);

CONSIDERANDO que - a Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº XXII/2017, relativa ao Pregão Eletrônico nº 13/2017 - CPL/SESAPI, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de equipamentos/materiais para atender as necessidades da Casa da Gestante, Bebê e Puérpera, extrato de publicação publicado no Diário Oficial do Estado nº 230, no dia 12/12/2017, págs. 33/38;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo: aquisição de material médico-hospitalar (punção e infusão), com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços nº XXII/2017, relativa ao Pregão Eletrônico nº 13/2017 - CPL/SESAPI, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de equipamentos/materiais para atender as necessidades da Casa da Gestante, Bebê e Puérpera, com o objetivo de atender necessidades decorrentes de serem realizados pela Administração Pública em Geral, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos/materiais para atender as necessidades da Casa da Gestante, Bebê e Puérpera, com base na Ata de Registro de Preços incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 025



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 028, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Dispensa Oficial da função de Comandante de Policiamento Metropolitano II da Polícia Militar do Piauí (CPM II/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante de Policiamento Metropolitano II da Polícia Militar do Piauí (CPM II/PMPI) o Coronel QOPMPAULO DE TARSO SOARES DE ARAÚJO, RGPM 10.9945-92.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 029, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Dispensa Oficial da função de Comandante de Polícia Comunitária da Polícia Militar do Piauí (CPCOM/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante de Polícia Comunitária da Polícia Militar do Piauí (CPCOM/PMPI) o Tenente-Coronel QOPM RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA, RGPM 10.7562-86.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

**CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI**

PORTARIANº 030, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Designa Oficial para a função de Comandante de Polícia Comunitária da Polícia Militar do Piauí (CPCOM/PMPI),

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante de Polícia Comunitária da Polícia Militar do Piauí (CPCOM/PMPI) o Coronel QOPM PAULO DE TARSO SOARES DE ARAÚJO, RGPM 10.9945-92.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

**CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI**

PORTARIANº 031, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Designa Oficial para a função de Comandante de Policiamento Metropolitano II da Polícia Militar do Piauí (CPM II/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante de Policiamento Metropolitano II da Polícia Militar do Piauí (CPM II/PMPI) o Tenente-Coronel QOPM RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA, RGPM 10.7562-86.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI**

Of. 011



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA PROGRAMA MAIS VIDA COM CIDADANIA PARA O IDOSO**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS

PORTARIA nº. 001/2017, de 20 de dezembro de 2017

"Faz nomeação de Fiscal dos contratos celebrados durante o exercício 2017".

O Coordenador do Programa mais Vida com Cidadania para o Idoso, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor JOÃO VICTOR DE ARAUJO ANDRADE, portadora do CPF: 004.919.033-40, para exercer a função de fiscal dos contratos celebrados entre a Coordenadoria do Programa mais Vida com Cidadania para o Idoso e terceiros, durante exercício corrente;

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Coordenadoria do Programa mais Vida com Cidadania para o Idoso;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 20 de dezembro de 2017

**Marllos Rossano Ribeiro Gonçalves de Sampaio
Coordenador da CVCII**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS

PORTARIA nº. 001/2018, de 17 de janeiro de 2018

"Faz nomeação de Fiscal dos contratos celebrados durante o exercício 2017".

O Coordenador do Programa mais Vida com Cidadania para o Idoso, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor JOÃO VICTOR DE ARAUJO ANDRADE, portadora do CPF: 004.919.033-40, para exercer a função de fiscal dos contratos celebrados entre a Coordenadoria do Programa mais Vida com Cidadania para o Idoso e terceiros, durante exercício corrente;

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Coordenadoria do Programa mais Vida com Cidadania para o Idoso;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 17 de janeiro de 2018

**Marllos Rossano Ribeiro Gonçalves de Sampaio
Coordenador da CVCII**

Of. 001



Portaria GSE Nº. 0057/2018

Teresina (PI), 19 de janeiro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - **CESSAR** os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA /CPF
0001/2018	TERESINA	CEB PROF.JAMES DE AZEVEDO - # GRE	CESSAR PORT. 1597/17 DE DIRETORA	ANA CLAUDIA ANDRADE LEAL	171.935-1
0002/2018	PICOS	UNID. ESC. JULIETA NEIVA NUNES	CESSAR ITEM II DA PORT. 1694/17 DE SECRETÁRIA	TATIANE LOPES DE ALMONDES	099.042.593-66
0005/2018	TERESINA	UNID. ESC. DES. HELI SOBRAL - # GRE	CESSAR PORT. 0835/17 DE COORD. PEDAGÓGICA	RAIMUNDA DA ROCHA BARROS	113.606-2
0006/2018	LIZILANDIA	NEJA JOSE LOPES DE ARAUJO	CESSAR PORT. 1.703/17 DE DIRETORA	REGINA COELI SOUSA CASTRO	082.819-0
0008/2018	AGUA BRANCA	UNID. ESC. WALL FERAZ	CESSAR PORT. 0761/17 DE COORD. PEDAGÓGICO	FRANCISCO BENILTO PEREIRA NONATO	171.141-5
0009/2018	TERESINA	CENTRO EDUC. ESP. LASH ODFILIO COSTA FILHO - ASSOC. PESTALOZZI DE TERESINA - # GRE	CESSAR PORT. 0688/15 DE DIRETORA	MARCIA SOUSA PEREIRA	115.402-8
0010/2018	SÃO JOAO DA SERRA	UNID. ESC. JOAO MARIANO RIBEIRO	CESSAR PORT. 2451/15 DE SECRETÁRIA	ESILDA RODRIGUES DE MATOS	106.437-1
0013/2018	ELESBAO VELOSO	CEEP BENEDITO PORTELA LEAL	CESSAR PORT. 2321/17 DE DIRETORA	DORALICE FERREIRA LIMA DA COSTA	086.275-4
0015/2018	TERESINA	CEETI JULIA NUNES ALVES - 2ª GRE	CESSAR PORT. 2616/15 DE COORD. PEDAGÓGICO	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	116.046-0
0017/2018	TERESINA	UNID. ESC. ADAMIR LEAL - 2ª GRE	CESSAR PORT. 0288/15 DE DIRETORA ADJUNTA	MARIA CRISTINA DE SOUSA BARBOSA MOURA FÉ	084.560-4
0018/2018	TERESINA	UNID. ESC. ODVLO DE BRITO RAMOS - 2ª GRE	CESSAR PORT. 0074/15 DE DIRETORA ADJUNTA	PERCILIA DINIZ AMARAL	116.039-7
0019/2018	TERESINA	UNID. ESC. PROF. PIRES DE CASTRO - 2ª GRE	CESSAR PORT. 0080/15 DE DIRETORA ADJUNTA	MARIA JOSÉ TIMOTEO DA SILVA FILHA	071.354-6
0022/2018	TERESINA	UNID. ESC. PROF. MARIA DO CARMO REVERDOSA - 2ª GRE	CESSAR PORT. 2856/15 DE COORD. PEDAGÓGICA	VANUSA GOMES SOARES	109.469-6
0023/2018	TERESINA	UNID. ESC. PROF. MARIA DO CARMO REVERDOSA DA CRUZ - 2ª GRE	CESSAR PORT. 2650/15 DE COORD. PEDAGÓGICA	ANTONIA DANUSA MOURA LIMA	236.719-0

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
em Teresina (PI), 19 de janeiro de 2018.

Rejane Ribeiro Sousa Dias.
Secretária de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. 0059/2018

Teresina (PI), 19 de janeiro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - **CESSAR** os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA /CPF
0024/2018	SIMÕES	UNID. ESC. JOSE BENITO DE CARVALHO FILHO	CESSAR PORT. 1021/16 DE COORD. PEDAGÓGICA	FABRICIA XAVIER SAMPAIO	290.739-9
0027/2018	TERESINA	CERME - # GRE	CESSAR PORT. 2038/15 DE DIRETOR	EDVALDO PEREIRA DA SILVA	067.814-7
0029/2018	NAZARIA	UNID. ESC. HILTON LEITE DE CARVALHO	CESSAR PORT. 0389/17 DE DIRETORA	LUIZA PAULA CASTRO DE ABRÉU	637.334.803-25
0030/2018	NAZARIA	UNID. ESC. HILTON LEITE DE CARVALHO	CESSAR PORT. 1083/17 DE COORD. PEDAGÓGICA	MAISA RAMOS DA SILVA	100.957-5
0033/2018	NOVO SANTO ANTONIO	UNID. ESC. ANTONIO VITORIO DE SOUSA	CESSAR PORT. 2788/15 DE SECRETÁRIO	JOAQUIM PESSOA CABRAL	074.360-7
0035/2018	BARRO DURO	UNID. ESC. BENEDITO MARTINS NAPOLEÃO	CESSAR ITEM II DA PORT. 0208/14 DE DIRETOR	CANTALINO SOARES RIBEIRO	171.038-9
0037/2018	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	UNID. ESC. EUSTAQUIO PORTELA	CESSAR PORT. 1343/15 DE SECRETÁRIA	BRENDA PEREIRA DE MOURA	066.695.333-30
0039/2018	CORRENTE	15ª GERENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0886/15 DE SUPERVISOR DO EDUCACENSO	FIDELKAIRO ALEXANDRE DA SILVA	037.716.423-29
0041/2018	REGENERAÇÃO	UNID. ESC. ALBERTO LEAL NUNES	CESSAR PORT. 1370/17 DE DIRETOR	ANTONIO CARLOS DOSSANTOS	142.136-X

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
em Teresina (PI), 19 de janeiro de 2018.

Rejane Ribeiro Sousa Dias.
Secretária de Estado da Educação



Portaria GSE Nº. 0060/2018

Teresina (PI), 19 de janeiro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - **Designar** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR / SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA / CPF
0003/2018	PICOS	UNID. ESC. JULIETA NEIVA NUNES	DESIGNAR SECRETÁRIA	MARIA IONARA BEZERRA SANTOS	008.998.473-07
0004/2018	SIMPLICIO MENDES	CEPRU ALCIDES VIEIRA DEMOURA	CESSAR PORT. 1712/15 E DESIGNAR DIRETOR	CLÉBIO RODRIGUES DEMOURA	992.507.563-72
0007/2018	LUZILANDIA	NEJA JOSE LOPES DE ARAUJO	CESSAR IT EM II DA PORT. 0765/15 E DESIGNAR DIRETORA	RAQUEL ARAUJO MESQUITA	171.276-4
0011/2018	SÃO JOAO DA SERRA	UNID. ESC. JOAO MARIANO RIBEIRO	DESIGNAR SECRETÁRIA	MÔNICA RIBEIRO DA SILVA	768.304.383-49
0012/2018	ESPERANTINA	CETI JOSÉ NOGUEIRA DE AGUIAR	DESIGNAR SECRETÁRIA	FRANCISCA FÁBIA DAMASCENO YAZ	940.563.509-04
0014/2018	ELESBAO VELOSO	CEEP BENEDITO PORT'ELA LEAL	DESIGNAR DIRETORA	MARIA VALDIR NE SANTOS	112.593-1
0020/2018	FLORES DO PIAUÍ	UNID. ESC. SANTO ANTONIO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	SONIA MARIA RODRIGUES MIRANDA	105.172-5
0021/2018	TERESINA	UNID. ESC. FONTES IBIAPINA - 21ª GRE	CESSAR PORT. 0425/17 E DESIGNAR DIRETORA	MARIA DAS DORES OLIVEIRA CASTELO BRANCO	114.945-8
0028/2018	TERESINA	CERME - 4ª GRE	DESIGNAR DIRETORA	VALLENSBERTE SILVA	063.774-2
0034/2018	BARRO DURO	18ª GERENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERV. DE ENSINO	WALDEVNIRA MOURA SILVA	103.523-1
0036/2018	BARRO DURO	UNID. ESC. BENEDITO MARTINS NAPOLEÃO	DESIGNAR DIRETORA	RAQUEL GOMES DOS SANTOS	214.871-4
0038/2018	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	UNID. ESC. BUSTÁQUIO PORTELA	DESIGNAR SECRETÁRIA	RENATA RODRIGUES DA SILVA RAMOS	073.970.473-78
0040/2018	CORRENTE	15ª GERENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERV. DO EDUCACENSO	CLAUDIANA DE SOUZA SANTOS	022.246.693-64
0053/2018	TERESINA	18ª GERENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR INTERINAMENTE SECRETÁRIA GERAL	ALLINNY KARINYDA SILVA NEGREIROS CARVALHO	170.936-4

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 19 de janeiro de 2018.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Of. 023

Portaria GSE/ADMNº 0002/2018 Teresina (PI), 10 de janeiro de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o reordenamento da rede estadual de ensino realizado no ano de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - Criar o CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL VALE DO GAVIÃO, com oferta educacional nas modalidades Ensino Médio Integral, jurisdicionado a 20ª Gerência Regional de Educação GRE, Teresina Leste.

Art. 2º - A presente portaria entra em efeito a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 10 de janeiro de 2018.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Portaria GSE/ADMNº 0040/2018 Teresina (PI), 22 de janeiro de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que no ano de 2016 a Unidade Escolar Fontes Ibiapina, localizada na Rua Valdemar Santos, nº 3300, Conjunto Renascença I, nesta Capital, passou a funcionar como Centro de Educação de Tempo Integral Fontes Ibiapina, ofertando Educação em Tempo Integral nos turnos manhã e tarde;

Considerando o reordenamento da rede estadual de ensino realizado no ano de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - Criar a Unidade Escolar Fontes Ibiapina, com oferta educacional nas modalidades Ensino Médio e Educação Profissional, no turno noite, jurisdicionada a 21ª Gerência Regional de Educação GRE, Teresina Sudeste.

Art. 2º - A presente portaria entra em efeito a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 22 de janeiro de 2018.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação



Portaria GSE/ADM Nº 0041/2018 Teresina (PI), 22 de janeiro de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o reordenamento da rede estadual de ensino realizado no ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o **CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PORTAL DA ESPERANÇA**, com oferta educacional nas modalidades Ensino Médio Integral, jurisdicionado a 4ª Gerência Regional de Educação GRE, Teresina Norte.

Art. 2º - A presente portaria entra em efeito a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 22 de janeiro de 2018.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Of. 022

PORTARIA GSE/ADM Nº 0044/2018

Teresina 24 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de Contrato Administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Benedito Rogeri Guardia**, matrícula nº 070881-0, e **Moisés da Costa Almeida**, matrícula de nº 089.956-9, representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 43/2017-SEADPREV, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e Previdência (CONTRATANTE), Secretaria de Estado da Educação do Piauí (CO-CONTRATANTE) e a empresa LINK CARDADMINSTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP (CONTRATADA), que têm por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para a frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob a responsabilidade" desta Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 2º Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º Cientificar que os fiscais do contrato responderão perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 24 de Janeiro de 2018.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação
Of. 026

Portaria GSE/ADM Nº 362/2017

Teresina, (PI), 19 de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Constituir comissão de trabalho responsável pela elaboração de Fichas de Rendimento dos Cursos Técnicos em Análises Clínicas, Nutrição e Dietética, Radiologia, Enfermagem e Saúde Bucal, período de 2011 a 2016, dos turnos manhã, tarde e noite, a fim de avaliar alunos do Centro Estadual de Ensino Profissional em Saúde "Monsenhor José Luis Barbosa Cortez";

II - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

NOMES	CPF	FUNÇÃO
MARIA ADELICE DE FREITAS SILVA	183.444.293-15	PRESIDENTE
SILVIA REGINA RAMOS DE SOUSA	347.763.383-00	Membro
MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE OLIVEIRA	373.052.393-72	Membro
CRISTINA MARIA DE MOURA	453.354.433-91	Membro
REGINALDO VELOSO DE OLIVEIRA	228.155.543-72	Membro
MARCELO DAS COSTA DE SOUSA	327.989.113-20	Membro

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2017.

HELDER SOUSA JACOBINA
Secretário em exercício da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC-PI

Of. 024

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇOS SETORIAL Nº 01/2017 - HPMPPI

Pregão Presencial nº. 01/2017 - CPL/HPMPPI
Processo Administrativo nº. 179/2017 - HPMPPI

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 01/2017 - CPL/HPMPPI

Processo Administrativo nº. 179/2017 - HPMPPI

Objeto: Registro de Preços Setorial para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo (Enxoval Hospitalar), para suprir às necessidades do HPMPPI.

Pregoeiro: Francisco Cláudio da Silva Costa - Cb. PM.

Data de Adjucação: 02.01.2017

Data de Homologação: 02.01.2017

Autoridade Superior: Cel. PM George Afonso Félix de Carvalho - Dir. Geral

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

LOTE - I					
Relação de Enxovais Hospitalares para o Centro Cirúrgico					
Item	Especificação do Objeto	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
01	CAMISOLA PARA PACIENTE - Gola careca, manga japonesa, com abertura nas costas, com abotoamento feito com tiras (pescoco e cintura), manga curta, tamanho único, dim. 1,30m de comprimento por 1,60m de largura. Confeccionada em TECIDO OXFORD, 210g/m ² , cor cinza, com mangas curtas no ombro, resistente a lavagem industrial e hospitalar. Com o nome HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR-HPM na parte frontal na cor branca, dimensão 10cmx3cm, sendo 1 (um) nome posicionado no centro e 04 (quatro) próximo a cada uma das extremidades.	Unid.	Ômega	600	47,00
Vencedora: Omega Jeans LTDA-ME, CNPJ nº 07.093.190/0001-88.					
02	CAMPO CIRÚRGICO PEQUENO - Dimensões 1,0m x 1,0m, confeccionado em BRIM PESADO 260g/m ² , +/- 5%, armação em sarja 3/1, 100% algodão, cor verde bandeira, com costuras duplas, resistente a lavagem industrial e hospitalar. Com o nome HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR-HPM na cor branca, com dimensões 15 cm x 3 cm, sendo 1 (um) nome posicionado no centro e 04 (quatro) próximo a cada uma das extremidades.	Unid.	Fardas mil/Te cido Cedro	3.000	23,90
Vencedora: Gama Com. Serv. Equip. e Informática LTDA-ME, CNPJ nº 15.088.408/0001-34.					
03	CAMPO CIRÚRGICO MÉDIO - Dimensões 1,20m x 1,60m, confeccionado em BRIM PESADO 260g/m ² , +/- 5%, armação em sarja 3/1, 100% algodão, cor verde bandeira, com costuras duplas, resistente a lavagem industrial e hospitalar. Com o nome HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR-HPM, na cor branca, com dimensões 15cm x 3cm, sendo 1 (um) nome posicionado no centro e 04 (quatro) próximo a cada uma das extremidades.	Unid.	Fardas mil	2.000	22,00
Vencedora: Gama Com. Serv. Equip. e Informática LTDA-ME, CNPJ nº 15.088.408/0001-34.					
04	CAMPO CIRÚRGICO GRANDE - Dimensões 1,90cm x 1,60cm, confeccionado em BRIM PESADO	Unid.	Fardas mil/Te	1.500	42,00

	260g/m ² , +/- 5%, armação em sarja 3/1, 100% algodão, cor verde bandeira, com costuras duplas, resistente a lavagem industrial e hospitalar. Com o nome HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR-HPM, na cor branca, com dimensões 15cm x 3cm, sendo 1 (um) nome posicionado no centro e 04 (quatro) próximo a cada uma das extremidades.		cido Cedro		
Vencedora: Gama Com. Serv. Equip. e Informática LTDA-ME, CNPJ nº 15.088.408/0001-34.					
05	CAMPO FENESTRADO PEQUENO - Dimensões 1,00m x 1,00m com abertura da fenda de 10cm de diâmetro centralizada, confeccionada em BRIM PESADO 260g/m ² , +/- 5%, armação sarja 3/1, 100% algodão, cor verde bandeira, com costuras duplas, resistente a lavagem industrial e hospitalar. Com o nome HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR-HPM, na cor branca, com dimensões 15cm x 3cm, sendo 1 (um) nome posicionado no centro e 04 (quatro) próximo a cada uma das extremidades.	Unid.	Fardas mil/Te cido Cedro	900	28,50
Vencedora: Gama Com. Serv. Equip. e Informática LTDA-ME, CNPJ nº 15.088.408/0001-34.					
06	CAMPO FENESTRADO PEQUENO - Dimensões 1,00m x 1,00m com abertura da fenda de 10cm de diâmetro centralizada, confeccionada em BRIM PESADO 260g/m ² , +/- 5%, armação sarja 3/1, 100% algodão, cor branca, com costuras duplas, resistente a lavagem industrial e hospitalar. Com o nome HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR-HPM, na cor verde bandeira, com dimensões 15cm x 3cm, sendo 1 (um) nome posicionado no centro e 04 (quatro) próximo a cada uma das extremidades.	Unid.	Fardas mil/Te cido Cedro	500	33,00
Vencedora: Gama Com. Serv. Equip. e Informática LTDA-ME, CNPJ nº 15.088.408/0001-34.					
07	CAMPO FENESTRADO GRANDE - Dimensões 1,90m x 1,60m com abertura da fenda de 15cmx10cm centralizada, confeccionada em BRIM PESADO 260g/m ² , +/- 5%, armação sarja 3/1, 100% algodão, cor verde bandeira, com costuras duplas, resistente a lavagem industrial e hospitalar. Com o nome HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR-HPM, na cor verde bandeira, com dimensões 15cm x 3cm, sendo 1 (um) nome posicionado no centro e 04 (quatro) próximo a cada uma das extremidades.	Unid.	Fardas mil/Te cido Cedro	600	42,00
Vencedora: Gama Com. Serv. Equip. e Informática LTDA-ME, CNPJ nº 15.088.408/0001-34.					
08	CAMISA PARA CENTRO CIRÚRGICO - Tamanho EXTRA GRANDE. Dimensões 0,85m de comprimento x 0,75 de largura, manga curta, com bolso de (15cmx12cm) na parte superior esquerda, em BRIM PESADO 280 g/m ² , +/- 5%, armação sarja 3/1, 100% algodão, cor verde bandeira, resistente a lavagem industrial e hospitalar. Com o nome HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR-HPM na cor branca, no bolso, com dimensões de 8cm x 2cm.	Unid.	Fardas mil/Te cido Cedro	200	47,00
Vencedora: Gama Com. Serv. Equip. e Informática LTDA-ME, CNPJ nº 15.088.408/0001-34.					
09	CAMISA PARA CENTRO CIRÚRGICO - Tamanho GRANDE. Dimensões 0,80m de comprimento x 0,70m de largura, manga curta, com bolso de (15x12cm) na parte superior esquerda, em BRIM PESADO 280 g/m ² , +/- 5%, armação sarja 3/1, 100% algodão, cor verde bandeira, resistente a lavagem industrial e hospitalar. Com o nome	Unid.	Fardas mil/Te cido Cedro	600	42,50



	HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR-HPM na cor branca, no bolso, com dimensões de 8cm x 2cm.				
	Vencedora: Gama Com.Serv.Equip. e Informática LTDA-ME, CNPJ nº 15.088.408/0001-34.				
10	CAMISA PARA CENTRO CIRÚRGICO - Tamanho MÉDIO. Dimensões 0,75m de comprimento x 0,60 m de largura, manga curta, com bolso (15cmx12cm) na parte superior esquerda, em BRIM PESADO 280 g/m ² , +/- 5%, armação sarja 3/1, 100% algodão, cor verde bandeira, resistente a lavagem industrial e hospitalar. Com o nome HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR-HPM na cor branca, no bolso, com dimensões de 8cm x 2cm.	Unid.	Fardas mil/Te cido Cedro	1.000	42,50
	Vencedora: Gama Com.Serv.Equip. e Informática LTDA-ME, CNPJ nº 15.088.408/0001-34.				
11	CAMISA PARA CENTRO CIRÚRGICO - Tamanho PEQUENO. Dimensões 0,70 m de comprimento x 0,60 m de largura, manga curta, com bolso (15x12cm) na parte superior esquerda, em BRIM PESADO 280g/m ² , +/- 5%, armação sarja 3/1, 100% algodão, cor verde bandeira, resistente a lavagem industrial e hospitalar. Com o nome HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR-HPM na cor branca, no bolso, com dimensões de 8cm x 2cm.	Unid.	Fardas mil/Te cido Cedro	600	42,00
	Vencedora: Gama Com.Serv.Equip. e Informática LTDA-ME, CNPJ nº 15.088.408/0001-34.				
12	CALÇA PARA CENTRO CIRÚRGICO - Tamanho EXTRA GRANDE. Com cadaço (100% algodão) embutido, saindo através de 02 caseados paralelos internos, dimensões de 1,30m de comprimento por 1,20m de largura, com um bolso lateral (15x18cm), em BRIM PESADO 260 g/m ² , +/- 5%, armação sarja 3/1, 100% algodão, cor verde bandeira, resistente a lavagem industrial e hospitalar. Com o nome HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR-HPM de dimensão 15cm x 3cm na parte frontal, altura da coxa, na cor branca.	Unid.	Fardas mil/Te cido Cedro	200	42,00
	Vencedora: Gama Com.Serv.Equip. e Informática LTDA-ME, CNPJ nº 15.088.408/0001-34.				
13	CALÇA PARA CENTRO CIRÚRGICO - Tamanho GRANDE. Com cadaço (100% algodão) embutido, saindo através de 02 caseados paralelos internos, dimensões de 1,30m de comprimento por 0,70m de largura, com um bolso lateral (15x18cm), em BRIM PESADO 260 g/m ² , +/- 5%, armação sarja 3/1, 100% algodão, cor verde bandeira, resistente a lavagem industrial e hospitalar. Com o nome HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR-HPM de dimensão 15cm x 3cm na parte frontal, altura da coxa, na cor branca.	Unid.	Fardas mil/Te cido Cedro	600	42,00
	Vencedora: Gama Com.Serv.Equip. e Informática LTDA-ME, CNPJ nº 15.088.408/0001-34.				
14	CALÇA PARA CENTRO CIRÚRGICO - Tamanho MÉDIO. Com cadaço (100% algodão) embutido, saindo através de 02 caseados paralelos internos, dimensões de 1,20m de comprimento por 0,65m de largura, com um bolso lateral (15x18cm), em BRIM PESADO 260 g/m ² , +/- 5%, armação sarja 3/1, 100% algodão, cor verde bandeira, resistente a lavagem industrial e hospitalar. Com o nome HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR-HPM de dimensão 15cm x 3cm na parte frontal, altura da coxa, na cor branca. Identificação de tamanho na parte externa.	Unid.	Fardas mil/Te cido Cedro	1.000	42,00

	Vencedora: Gama Com.Serv.Equip. e Informática LTDA-ME, CNPJ nº 15.088.408/0001-34.				
15	CALÇA PARA CENTRO CIRÚRGICO - Tamanho PEQUENO. Com cadaço (100% algodão) embutido, saindo através de 02 caseados paralelos internos, dimensões de 1,10m de comprimento por 0,60m de largura, com um bolso lateral (15x18cm), em BRIM PESADO 260 g/m ² , +/- 5%, armação sarja 3/1, 100% algodão, cor verde bandeira, resistente a lavagem industrial e hospitalar. Com o nome HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR-HPM de dimensão 15cm x 3cm na parte frontal, altura da coxa, na cor branca.	Unid.	Fardas mil/Te cido Cedro	600	42,00
	Vencedora: Gama Com.Serv.Equip. e Informática LTDA-ME, CNPJ nº 15.088.408/0001-34.				
16	LENÇOL PARA PACIENTE - Tamanho 2,40m x 1,80m, confeccionado em ALGODÃO CRU tipo exportação (100% algodão), gramatura aproximada de 172g/m ² , com 24 a 26 fios por cm ² , na trama e no urdume, encolhimento 8% no urdume e 4% na trama, costurado com linha 100% algodão, armação em tela 1x1, 200 fios, resistente a lavagem industrial e hospitalar. Listrado de VERDE COM BRANCO, 5 mm entre cada listra, personalizado com o nome HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR-HPM - PACIENTE com letras azuis medindo 2,5 cm de largura por 3,5 cm de altura, distribuído ao longo do lençol, sendo um nome no centro do lençol e um nome a 30cm de cada uma das extremidade ficando centralizado. Bainha com duas dobras do tecido e costuras duplas. Organizado em lotes contendo 100 lençóis.	Unid.	Ômega	3.000	37,00
	Vencedora: Ômega Jeans LTDA-ME, CNPJ nº 07.093.190/0001-88.				
17	LENÇOL PARA FUNCIONARIOS - Tamanho 2,40m x 1,80m, confeccionado em ALGODÃO CRU tipo exportação (100% algodão), gramatura aproximada de 172g/m ² , com 24 a 26 fios por cm ² , na trama e no urdume, encolhimento; 8% no urdume e 4% na trama, costurado com linha 100% algodão, armação em tela 1x1, 200 fios, resistente a lavagem industrial e hospitalar. Listrado de AMARELO COM BRANCO, 5 mm entre cada listra personalizado com o nome HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR-HPM - FUNCIONÁRIO com letras azuis medindo 2,5 cm de largura por 3,5 cm de altura, distribuído ao longo do lençol, sendo um nome no centro do lençol e um nome a 30cm de cada uma das extremidade ficando centralizado. Bainha com duas dobras do tecido e costuras duplas. Organizado em lotes contendo 100 lençóis.	Unid.	Ômega	300	37,00
	Vencedora: Ômega Jeans LTDA-ME, CNPJ nº 07.093.190/0001-88.				
18	LENÇOL PARA GUARDA PATRIMONIAL - Tamanho 2,40m x 1,80m, confeccionado em ALGODÃO CRU tipo exportação (100% algodão) (100% algodão), gramatura aproximada de 172g/m ² , com 24 a 26 fios por cm ² , na trama e no urdume, encolhimento; 8% no urdume e 4% na trama, costurado com linha 100% algodão, armação em tela 1x1, 200 fios, resistente a lavagem industrial e hospitalar. Listrado de AZUL COM	Unid.	Ômega	200	37,00

	BRANCO, 5 mm entre cada listra personalizado com o nome HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR-HPM - GUARDA PATRIMONIAL com letras amarelas medindo 2,5 cm de largura por 3,5 cm de altura, distribuído ao longo do lençol, sendo um nome no centro do lençol e um nome a 30cm de cada uma das extremidade ficando centralizado. Bainha com duas dobras do tecido e costuras duplas. Organizado em lotes contendo 100 lençóis.				
Vencedora: Omega Jeans LTDA-ME, CNPJ nº 07.093.190/0001-88.					
19	CAPOTE CIRÚRGICO GRANDE (OPA) - Peça única, mangas raglã compridas com 65 cm de comprimento, com punhos sanfonados em malha, decote rente ao pescoço com tira para amarrar, dimensões: 1,60m de comprimento por 2,5m de largura, confeccionado em BRIM PESADO 260g/m ² , +/- 5%, armação sarja 3/1, 100% algodão, cor verde bandeira, resistente a lavagem industrial e hospitalar. Com o nome HOSPITAL DA POLICIA MILITAR-HPM de dimensão 9 cm x 3 cm no lugar do bolso na cor branca.	Unid.	Fardas mil/Te cido Cedro	300	74,00
Vencedora: Gama Com. Serv. Equip. e Informática LTDA-ME, CNPJ nº 15.088.408/0001-34.					
20	CAPOTE CIRÚRGICO MÉDIO (OPA) - Peça única, mangas raglã compridas com 65 cm de comprimento, com punhos sanfonados em malha, decote rente ao pescoço com tira para amarrar, dimensões: 1,40m de comprimento por 1,80m de largura, confeccionado em BRIM PESADO 260g/m ² , +/- 5%, armação sarja 3/1, 100% algodão, cor verde bandeira, resistente a lavagem industrial e hospitalar. Com o nome HOSPITAL DA POLICIA MILITAR-HPM de dimensão 09 cm x 3 cm no lugar do bolso na cor branca.	Unid.	Fardas mil/Te cido Cedro	400	74,00
Vencedora: Gama Com. Serv. Equip. e Informática LTDA-ME, CNPJ nº 15.088.408/0001-34.					
21	Tecido de brim - Confeccionado em BRIM PESADO 260g/m ² , +/- 5%, armação sarja 3/1, 100% algodão, resistente a lavagem industrial e hospitalar. Na cor verde.	Metro.	Tecido Cedro	400	23,50
Vencedora: Gama Com. Serv. Equip. e Informática LTDA-ME, CNPJ nº 15.088.408/0001-34.					
22	Tecido de brim - Confeccionado em BRIM PESADO 260g/m ² , +/- 5%, armação sarja 3/1, 100% algodão, resistente a lavagem industrial e hospitalar. Na cor branca.	Metro	Tecido Cedro	200	23,50
Vencedora: Gama Com. Serv. Equip. e Informática LTDA-ME, CNPJ nº 15.088.408/0001-34.					
23	Tecido de brim - Confeccionado em BRIM PESADO 260g/m ² , +/- 5%, armação sarja 3/1, 100% algodão, resistente a lavagem industrial e hospitalar. Na cor azul.	Metro	Tecido Cedro	100	23,50
Vencedora: Gama Com. Serv. Equip. e Informática LTDA-ME, CNPJ nº 15.088.408/0001-34.					
24	Jaleco de brim - Confeccionado em BRIM PESADO 260g/m ² , +/- 5%, armação sarja 3/1, 100% algodão, resistente a lavagem industrial e hospitalar. Na cor branca.	Unid.	Tecido Cedro	280	42,50
Vencedora: Gama Com. Serv. Equip. e Informática LTDA-ME, CNPJ nº 15.088.408/0001-34.					
25	Campo 60cm x 60cm - Confeccionado em BRIM PESADO 260g/m ² , +/- 5%, armação sarja 3/1, 100% algodão, resistente a lavagem industrial e hospitalar. Na cor verde bandeira.	Unid.	Fardas mil/Te cido Cedro	280	15,00

Vencedora: Gama Com. Serv. Equip. e Informática LTDA-ME, CNPJ nº 15.088.408/0001-34.					
26	Babador 50cm x 50cm para odontologia - Confeccionado em BRIM PESADO 260g/m ² , +/- 5%, armação sarja 3/1, 100% algodão, resistente a lavagem industrial e hospitalar. Na cor verde bandeira.	Unid.	Fardas mil/Te cido Cedro	150	11,80
Vencedora: Gama Com. Serv. Equip. e Informática LTDA-ME, CNPJ nº 15.088.408/0001-34.					
27	Babador 50 x 50 para odontologia - Confeccionado em BRIM PESADO 260g/m ² , +/- 5%, armação sarja 3/1, 100% algodão, resistente a lavagem industrial e hospitalar. Na cor branca.	Unid.	Fardas mil/Te cido Cedro	150	11,80
Vencedora: Gama Com. Serv. Equip. e Informática LTDA-ME, CNPJ nº 15.088.408/0001-34.					
LOTE - 02					
Relação de Exovais Hospitalares para a Unidade de Terapia Intensiva - UTI.					
Item	Especificação do Objeto	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
01	BERMUDA DE PIJAMA PARA PACIENTE tamanho G - Na cor azul-claro, m TECIDO CRETONE 100% ALGODÃO . Densidade de fios por polegada de 84 a 60 por trama, de 46 a 60 fios por polegada, gramatura 230 a 250 g/m, pré-encolhida, confeccionada com costura rebatida, braguiha com velcro branco (06 cm), com elástico na parte posterior da cintura e cadaço na parte anterior, o cadaço deverá ser branco, de boa qualidade e estar fixado na costura lateral, medindo 60 cm de cada lado, com o nome HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - HPM na altura do quadril do lado esquerdo, na cor preta, dimensão 10cmx3cm.	Unid.	Ômega	50	31,50
Vencedora: Omega Jeans LTDA-ME, CNPJ nº 07.093.190/0001-88.					
02	BERMUDA DE PIJAMA P/ PACIENTE tamanho M - Na cor azul claro, TECIDO CRETONE 100% ALGODÃO . Densidade de fios por polegada de 84 a 60 por trama, de 46 a 60 fios por polegada, gramatura 230 a 250 g/m, pré-encolhida, confeccionada com costura rebatida, braguiha com velcro branco (06 cm), com elástico na parte posterior da cintura e cadaço na parte anterior, o cadaço deverá ser branco, de boa qualidade e estar fixado na costura lateral, medindo 60 cm de cada lado, com o nome HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - HPM na altura do quadril do lado esquerdo, na cor preta, dimensão 10cmx3cm.	Unid.	Ômega	50	31,50
Vencedora: Omega Jeans LTDA-ME, CNPJ nº 07.093.190/0001-88.					
03	CALÇA PARA O USO DA UTI tamanho G - Na cor azul claro, com elástico e cadaço (100% algodão) embutido, saindo através de 02 caseados paralelas interno, dimensões de 1.30m de comprimento por 0,70m de largura com um bolso traseiro (15x13cm) em BRIM PESADO 260g/m ² +/- 5%, armação sarja 3/1, 100% algodão, com nome HOSPITAL DA POLICIA MILITAR-HPM de dimensão 15cm x 3cm na parte frontal, altura da coxa, na cor preta.	Unid.	Fardas mil/Te cido Cedro	100	42,00
Vencedora: Gama Com. Serv. Equip. e Informática LTDA-ME, CNPJ nº 15.088.408/0001-34.					
04	CALÇA PARA O USO DA UTI tamanho M - Na cor azul-claro, com elástico e cadaço (100% algodão) embutido, saindo através de 02 caseado paralelos interno, dimensões de 1.20m de comprimento por	Unid.	Fardas mil/Te cido Cedro	100	42,00



	0,65m de largura, com um bolso traseiro (15cm x13cm) em BRIM PESADO 260g/m ² +/- 5%, armação sarja 3/1, 100% algodão. Com o nome HOSPITAL DA POLICIA MILITAR-HPM de dimensão 15cmx3cm na parte frontal, altura da coxa, na cor preta.				
	Vencedora: Gama Com.Serv.Equip. e Informática LTDA-ME, CNPJ nº 15.088.408/0001-34.				
05	CALÇA PARA O USO NA UTI Tamanho P - Na cor azul-claro, com elástico e cadarço (100% algodão) embutido, saindo através de 02 caseados paralelos internos, dimensões de 1.10m de comprimento por 0,60m de largura, com um bolso traseiro (15 x 13 cm) em BRIM PESADO 260g/m ² +/- 5%, armação sarja 3/1, 100% algodão. Com o nome HOSPITAL DA POLICIA MILITAR-HPM de dimensão 15 cmx3cm na parte frontal, altura da coxa, na cor preta.	Unid.	Fardas mil/Te cido Cedro	100	42,00
	Vencedora: Gama Com.Serv.Equip. e Informática LTDA-ME, CNPJ nº 15.088.408/0001-34.				
06	CALÇA PARA O USO NA UTI tamanho GG - Na cor azul-claro, com elástico e cadarço (100% algodão) embutido, saindo através de 02 caseados paralelos internos, dimensão de 1,30m de comprimento por 0,70cm de largura, com um bolso traseiro (15x13cm), em BRIM PESADO 260g/m ² + - 5%, armação sarja 3/1, 100% algodão, com o nome HOSPITAL DA POLICIA MILITAR-HPM de dimensão 15cm x3cm na parte frontal, altura da coxa, na cor preta.	Unid.	Fardas mil/Te cido Cedro	100	42,00
	Vencedora: Gama Com.Serv.Equip. e Informática LTDA-ME, CNPJ nº 15.088.408/0001-34.				
07	CAMISA PARA O USO NA UTI tamanho G - Na cor azul-claro, dimensão 0.75m de comprimento x 0.60m de largura, manga curta, com bolso (15x12cm) na parte superior esquerda, em BRIM PESADO 280g/m ² +/-5%, armação sarja 3/1, 100%, algodão, com o nome HOSPITAL DA POLICIA MILITAR-HPM no bolso dimensão 8cm x2cm, na cor preta.	Unid.	Fardas mil/Te cido Cedro	100	42,00
	Vencedora: Gama Com.Serv.Equip. e Informática LTDA-ME, CNPJ nº 15.088.408/0001-34.				
08	CAMISA PARA O USO NA UTI tamanho M - Na cor azul-claro, dimensão 0.75m de comprimento x 0,60 de largura, manga curta, com bolso (15cmx12cm) na parte superior esquerda, em BRIM PESADO 280g/m ² +/- 5%, armação com sarja 3/1, 100% algodão, com o nome HOSPITAL DA POLICIA MILITAR-HPM no bolso dimensão 8cmx2cm, na cor preta	Unid.	Fardas mil/Te cido Cedro	100	42,00
	Vencedora: Gama Com.Serv.Equip. e Informática LTDA-ME, CNPJ nº 15.088.408/0001-34.				
09	CAMISA PARA O USO NA UTI tamanho P - Na cor azul-claro, dimensão 0.70m de comprimento x 0.60 de largura, manga, curta com bolso (15x12cm) na parte superior esquerda, em BRIM PESADO 280g/m ² +/- 5% armação com sarja 3/1, 100% algodão, com o nome POLICIA MILITAR-HPM no bolso dimensão 8cmx2cm, na cor preta.	Unid.	Fardas mil/Te cido Cedro	100	42,00
	Vencedora: Gama Com.Serv.Equip. e Informática LTDA-ME, CNPJ nº 15.088.408/0001-34.				
10	CAMISA PARA USO NA UTI tamanho GG - Na cor azul-claro, dimensão 0.80cm de comprimento x 0,60 de largura manga curta, com bolso (15x12cm) na parte superior esquerda, em BRIM PESADO 280g/m ² +/-5%, armação com sarja 3/1, 100%	Unid.	Fardas mil/Te cido Cedro	100	42,00

	algodão, com o nome HOSPITAL DA POLICIA MILITAR-HPM no bolso, dimensão 15cmx3cm, na cor preta.				
	Vencedora: Gama Com.Serv.Equip. e Informática LTDA-ME, CNPJ nº 15.088.408/0001-34.				
11	CAMISOLA PARA USO NA UTI - Tamanho Único - Na cor azul claro, gola careca, manga japonesa, abertura na parte posterior, com abotoamento feito com tiras (pescoço e cintura) em TECIDO COTELLEN 100% algodão, batida 60x60x20x20, tingimento hidratene, 180 fios, 150g/m ² , tamanho adulto, traspassado na frente, personalizado com o nome HOSPITAL DA POLICIA MILITAR-HPM na parte frontal, dimensão 10cmx3cm, na cor preta.	Unid.	Ômega	100	47,00
	Vencedora: Ômega Jeans LTDA-ME, CNPJ nº 07.093.190/0001-88.				
12	COBERTOR SINTETICO PARA PACIENTE Cobertor adulto liso verde-claro, composto de 100% poliéster, na medida de 1,80m X 2,20 m, dupla face, confortável, antialérgico, antimoho, tramado, com resistência à tração e rasgo compatível com o processo de lavagem industrial e hospitalar, não desbotável após a lavagem, debriem com barra em nylon de no mínimo 1 cm e costurado em toda extensão através de duas costuras. Personalizado com o nome HOSPITAL DA POLICIA MILITAR-HPM com letras na cor preta, medindo 2,5 cm de largura por 3,5 cm de altura, distribuído ao longo do lençol, sendo um nome no centro do lençol e um nome a 30cm de cada uma das extremidade ficando centralizado. Apresentação em embalagem plástica e transparente, trazendo os dados de identificação e procedência.	Unid.	Fardas mil/Te cido Cedro	30	42,00
	Vencedora: Gama Com.Serv.Equip. e Informática LTDA-ME, CNPJ nº 15.088.408/0001-34.				
13	COLCHAO , uso hospitalar, d'água em PVC resistente, tipo caixa de ovo, articulado, modelo anti-escaras, para cama fowler. Comprimento 1,90 cm (+/-10cm) e largura 90 cm (+/-10cm).	Unid.	Bioflor ence	30	298,00
	Vencedora: Gama Com.Serv.Equip. e Informática LTDA-ME, CNPJ nº 15.088.408/0001-34.				
14	FRONHA PARA PACIENTE - Fronha lisa na cor azul-claro, tingimento firme óptico, medindo após encolhimento 55cmX75cm, pespontada, tipo envelope, confeccionada em tecido plano composto de 100% algodão e ligamento em tela de acordo com a padronização de tecido para área hospitalar, com 180 fios por polegada quadrada, gramatura de 150 g/m ² . A trama deve ser fechada, justa e não transparente, confortável ao contato, solidez a cor entre 4-5, solidez ao hipoclorito entre 4-5, resistência a tração (da N/cm2), personalizada com o nome HOSPITAL DA POLICIA MILITAR-HPM de dimensão 15cm x3cm nas duas faces, na cor preta. Resistente a lavagem industrial e hospitalar.	Unid.	Ômega	30	49,00
	Vencedora: Ômega Jeans LTDA-ME, CNPJ nº 07.093.190/0001-88.				
15	LENÇOL PARA PACIENTE - Liso na cor azul-claro, Tamanho 2,40m x 1,80m, confeccionado em ALGODÃO CRU tipo exportação, (100% algodão), gramatura aproximada de 172g/m ² , com 24 a 26 fios por cm ² , na trama e no urdume, encolhimento 8% no urdume e 4% na trama, costurado com linha	Unid.	Ômega	100	37,00

	100% algodão, armação em tela 1x1, 200 fios, resistente a lavagem industrial e hospitalar. Personalizado com o nome HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR-HPM - PACIENTE com letras na cor preta, medindo 2,5 cm de largura por 3,5 cm de altura, distribuído ao longo do lençol, sendo um nome no centro do lençol e um nome a 30cm de cada uma das extremidade ficando centralizado. Bainha com duas dobras do tecido e costuras duplas. Organizado em lotes contendo 100 lençóis.				
Vencedora: Omega Jeans LTDA-ME, CNPJ nº 07.093.190/0001-88.					
16	TOALHA DE BANHO PARA PACIENTE Toalha de banho para paciente, na cor azul-claro, fios retorcidos, padrão básica lisa, medindo 140cm X 70cm, FELPUDA, composição 100% algodão, com felpa dupla com 3 tramas 2x2 gramatura 380 g/m ² de acordo com padronização de tecido para área hospitalar, com barras nos 4 lados (acabamento bainha costura dupla nas laterais e na barra), solidez a cor entre 4-5, solidez ao hipoclorito entre 4-5, resistência a tração (da N/cm ²) personalizada com o nome HOSPITAL DA POLICIA MILITAR-HPM de dimensão 15cm x3cm nas duas faces, na cor preta. Resistente a lavagem industrial e hospitalar. Apresentação em embalagem plástica e transparente, trazendo os dados de identificação e procedência.	Unid.	Ômega	30	21,00
Vencedora: Omega Jeans LTDA-ME, CNPJ nº 07.093.190/0001-88.					
17	TRAVESSEIRO PARA USO NA UTI - Travesseiro hospitalar, na cor azul, em fibra siliconada pesando aproximadamente 800 gramas, dimensão aproximada de 50cm X 70cm, revestido com capa em 70% vinil e 30% poliéster, sem zíper e sem respiro.	Unid.	Master s	30	141,00
Vencedora: Gama Com. Serv. Equip. e Informática LTDA-ME, CNPJ nº 15.088.408/0001-34.					

• O Órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Presencial nº 01/2017-HPMPI, oriundo do Processo Administrativo acima citado e o Gerenciador da Ata de Registro de Preços Setorial, conforme o Decreto Estadual 11.317/2004, bem como do Decreto Estadual nº 11.319/2004, é a Superintendência de Licitações e Contratos - SLC/SEADPREV/PI, a quem caberá a competência de praticar de todos os atos de controle e administração do Registro de Preços nos termos da norma acima citada.

• A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com o Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí poderá ser convocada de acordo com a necessidade, observada a demanda exigida e o prazo para atendimento conforme exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;

• Os preços registrados são os **máximos admitidos**, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de preços** no mercado, na forma prevista no Art. 15, & 1º, da Lei n. 8.666/1993 e no Decreto Estadual nº. 11.319/2004.

• A Ata de Registro de Preços Setorial nº 01/2017 - HPMPI integra este Extrato como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, conforme o teor contido no Processo Administrativo nº. 179/2017 - HPMPI.

OBS.: INFORMAÇÕES DAS LICITANTES:

LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME	
Empresa:	Omega Jeans LTDA-ME
CNPJ nº	07.093.190/0001-88.
Insc. Estadual	19.455.891-6
Endereço:	Rua Afonso Pena, nº 1925 - Teresina-PI
Fone:	(86) 3303-2198 / 3227-4203
E-mail:	Limaalencar2011@hotmail.com

LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME	
Empresa:	Gama Com. Serv. Equip. e Informática LTDA-ME
CNPJ nº	15.088.408/0001-34.
Insc. Estadual	19.496.646-1
Endereço:	Rua Sergipe, nº 1147 - Pirajá - Teresina-PI
Fone:	(86) 3213-3550 / 8825-1977
E-mail:	gamathe@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



-EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2017 – CPL/PMPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.028.1.001860/17.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93.

OBJETO: Inclusão de Fonte de Recursos.

Fica retificada a cláusula quarta do termo de contrato nº 019/2017 PMPI que passa a constar da seguinte forma.

Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários

Unidade Orçamentária: 26.101 – UG PRINCIPAL;

Função Programa: 06 – Segurança Pública;

Subfunção: 181 – Policiamento;

Programa de Governo: 07 – Piauí com Segurança;

Projeto Atividade 2270 – Manutenção do Policiamento Ostensivo;

Elementos de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 00 (Recurso do Tesouro Estadual);

Saldo Orçamentário: R\$ 13.180.000,00 (Treze milhões cento e oitenta mil reais);

Fonte de Recursos: 20 (Recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP), com valor máximo de recursos a serem empregados na execução da ordem de R\$ 27.350.000,00 (Vinte e sete milhões trezentos e cinquenta mil reais).

Of. 590

-EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2016 – CPL/PMPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.028.1.00290/16.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93.

OBJETO: Inclusão de Fonte de Recursos.

Fica retificada a cláusula oitava do termo de contrato nº 024/2016 PMPI que passa a constar da seguinte forma.

Cláusula Oitava – Dos Créditos Orçamentários

Unidade Orçamentária: 26.101 – UG PRINCIPAL;

Função Programa: 06 – Segurança Pública;

Subfunção: 181 – Policiamento;

Programa de Governo: 07 – Piauí com Segurança;

Projeto Atividade 2270 – Manutenção do Policiamento Ostensivo;

Natureza de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 00 (Recurso do Tesouro Estadual);

Saldo Orçamentário: Valor R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais);

Fonte de Recursos: 20 (Recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP), com valor máximo de recursos a serem empregados na execução da ordem de R\$ 27.350.000,00 (Vinte e sete milhões trezentos e cinquenta mil reais).



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017 – FEPISERH

Aos 09 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, A FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.667.356/0001-30, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 570, Bairro São Cristovão, Teresina-PI por meio de seu Pregoeiro e do Exmo. Sr. Presidente e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Decreto Estadual 11.319 de 13/02/04 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o presente registro de preços, conforme decisão alcançada pela às fls. 846 e HOMOLOGADA às fls. 847, ambas do Processo Administrativo nº 026 – FEPISERH, referente ao Pregão Presencial nº 005/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO/FEPISERH - Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 005/2017 – SRP, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Estadual 11.319/2004 e tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a contratação para **locação de equipamentos médico-hospitalares para realização de exames** nos Hospitais sob a gestão da FEPISERH.

1.2. Registro de Preços, para atender as demandas dos Hospitais gerenciados pela Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de consumo.

1.3. A entrega dos bens/serviços objeto desta licitação será solicitada diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que seja obrigação da empresa prestar o serviço, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações dos anexos do Edital.

1.4. Os bens/serviços deverão ser entregues, após solicitação formal da FEPISERH.

1.5. Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento do objeto desta Ata.

1.6. A FEPISERH não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA SOLICITAÇÃO E DO SERVIÇO

2.1. Da Solicitação:

2.1.1. A Administração deverá emitir Ordens de Serviço (OS), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e total e prazo de prestação do serviço, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata de acordo com os quantitativos registrados para o órgão.

2.2. Na OS ou documento equivalente deverá estar declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

2.3. Do Serviço:

2.3.1. De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, fornecerá o material requisitado, a contar do Recebimento da OS e da Nota de Empenho.

2.3.2. Caso não seja feita a substituição do item fora das especificações, será descontado do licitante o seu valor correspondente.

3. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO

3.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se anexos nesta Ata.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	EQUIPAMENTO DE ECOCARDIOGRAFIA E RADIOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO EMPRESA VENCEDORA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA – ME 1º CLASSIFICADA: ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA – EPP 2º CLASSIFICADA: SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTENCIA TECNICA LTDA	UND.	10		
				22.000,00	220.000,00
				22.400,00	224.000,00
				23.000,00	230.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM 1: RS 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
2	EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA EMPRESA VENCEDORA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA – ME	UND.	05		
				65.800,00	329.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM 2: RS 329.000,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS)					

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
3	ULTRASSOM COLORIDO PORTÁTIL DE ALTA RESOLUÇÃO PARA USO GERAL EMPRESA VENCEDORA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA - ME 1º CLASSIFICADA: ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	UND	05	17.900,00 19.500,00	89.500,00 97.500,00
VALOR TOTAL DO ITEM 3: RS 89.500,00 (OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
4	APARELHO DE RAIOS-X PARA MAMOGRAFIA, MICROPROCESSADO COM GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA EMPRESA VENCEDORA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA - ME	UNID	05	45.800,00	229.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM 4: RS 229.000,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS)					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
5	ARCO CIRÚRGICO EMPRESA VENCEDORA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA - ME	UNID	08	35.800,00	286.400,00
VALOR TOTAL DO ITEM 5: RS 286.400,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
6	EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA - CR EMPRESA VENCEDORA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA - ME	UNID	18	22.850,00	411.300,00
VALOR TOTAL DO ITEM 6: RS 411.300,00 (QUATROCENTOS E ONZE MIL E TREZENTOS REAIS)					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
7	EQUIPAMENTO DE RX APARELHO DE RAIOS-X DE 500 mA EMPRESA VENCEDORA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA - ME	UNID	08	25.700,00	205.600,00

VALOR TOTAL DO ITEM 7: RS 205.600,00 (DUZENTOS E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
8	EQUIPAMENTO DE RAIOS-X MÓVEL COM BRAÇO ARTICULADO, GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA MICROPROCESSADOR E EXPOSIÇÃO POR DESCARGA CAPACITIVA EMPRESA VENCEDORA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA - ME	UNID.	08	29.100,00	232.800,00
VALOR TOTAL DO ITEM 8: RS 232.800,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)					

4. DO PRODUTO

4.1. O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Presencial SRP nº 005/2017 - FEPISERH.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a FEPISERH, representada pelo seu Presidente - FEPISERH/PI, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE deste instrumento, podendo os contratos decorrentes desta ser prorrogados, por igual período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes.

5.2. A(s) Empresa (s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverão manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término do contrato. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, item, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

5.3. À Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção da prestação dos serviços, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

6. DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta à FEPISERH, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013;

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à FEPISERH, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

7.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador;

7.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no §3º e §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013;

7.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de formalização de processo administrativo com as documentações necessárias, cuja responsabilidade é do órgão gerenciador.

7.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, consoante Decreto Estadual nº 11.319, de 13 de fevereiro de 2004.

7.7. Após a aceitação à adesão da Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador, o Órgão denominado Carona deverá observar as seguintes instruções:

a) O Órgão Carona somente poderá adquirir os itens registrados nas mesmas condições comerciais e financeiras estabelecidas no Pregão, dentro da vigência da Ata, não podendo ultrapassar 100% do registrado na mesma;

b) Qualquer ato que o Órgão Carona, cometer de abuso às condições comerciais e financeiras expressas nesse Processo Licitatório – Registro de Preços, responderá exclusivamente por si e assumirá inteira responsabilidade, não envolvendo assim, o Órgão gerenciador do registro;

c) O Órgão Carona fará o contato com o vencedor do certame, conforme Termo de Adjudicação;

d) A previsão de aquisição ou contratação pelo Órgão Carona deverá ser de até 90 (noventa) dias após a autorização, observando o prazo de vigência da Ata.

8. DA ORDEM DE SERVIÇO

8.1. Após a homologação do resultado desta licitação e assinatura de contrato, a Contratante convocará, de acordo com a necessidade, a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, aceitar ou retirar a ordem de serviço, sob pena de decair o direito ao fornecimento sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

8.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Contratada durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.3. É facultado à Administração, quando a convocada não retirar ou aceitar ordem de serviço no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, podendo negociar diretamente com os proponentes para que seja obtido preço (percentual de desconto) melhor.

8.4. A recusa injustificada da Contratada em aceitar ou retirar a ordem de serviço, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legais estabelecidas.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

9.1. As solicitações do objeto serão efetuadas pelo setor de compras e serviços de cada órgão/ente responsável pela guarda e dispensação e a autorização para aquisição e emissão de empenho ficará a cargo do setor financeiro.

10. FISCALIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A Fiscalização e realização dos serviços ficarão sob a responsabilidade da Diretoria Técnica, que comunicará aos setores competentes as possíveis irregularidades ocorridas, durante o prazo de vigência do Contrato.

10.2. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

- a) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da FEPISEH, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do contrato;
- b) Anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- c) Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade do objeto da contratação;
- d) Atestar o recebimento do objeto contratual, informar a Diretoria Técnica desta Fundação quaisquer erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações que forem verificadas na execução do futuro contrato para que a contratada seja acionada juridicamente;
- e) Acompanhar os prazos de execução e vigência dos contratos, verificando se há interesse de renovação dos contratos informando a Diretoria Técnica desta Fundação em prazo tempestivo.
- f) A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

10.3. A realização dos serviços será feita de maneira imediata, 24 (vinte e quatro) horas por dia nas dependências dos Hospitais abaixo relacionados:

- **Hospital Getúlio Vargas**, Av. Frei Serafim nº 2352, Centro, CEP - 64001-020, telefone: (0xx86) 3221-3040 Ramal 249, em Teresina/PI;
- **Hospital Infantil Lucídio Portela**, Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 220, Centro, CEP: 64001-450, telefones: (0xx86) 3221-5581 / 3221-2808, em Teresina/PI;
- **Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella**, Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 151, Centro, CEP: 64001-450, telefone: (0xx86) 3221-3756, em Teresina/PI;
- **Hospital Regional Chagas Rodrigues**, Avenida Dr. Pádua Mendes, nº 300, Centro, CEP 64260-000, telefones: (0xx86) 3276-1325 / 3276-3362, em Piri-piri/PI;
- **Hospital Regional Justino Luz**, Praça Antenor Neiva, nº 184, Centro, CEP: 64600-000, telefone: (0xx89) 3422-1224, em Picos/PI.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Os serviços deverão ser rigorosamente àqueles descritos no Pregão Presencial, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele;
- 11.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, instalação, manutenção preventiva, corretiva, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 11.3. Durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste Termo de Referência e seus anexos, a partir da solicitação através de ordem de serviço/requisição do Setor solicitante;
- 11.4. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;
- 11.5. Cumprir os serviços conforme disposições do presente Contrato;
- 11.6. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados às unidades hospitalares administradas sobre a gestão da Fundação Estadual Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISEH ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;

- 11.7. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante;
- 11.8. Deverá entregar os produtos nas unidades hospitalares administradas sobre a gestão da Fundação Estadual Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISEH.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 12.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 12.3. Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 12.4. A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
- 12.5. O atraso na realização dos serviços implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos serviços não realizados na data aprazada.
- 12.6. No segundo atraso, a CONTRATANTE poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- 12.7. O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Estadual, a critério do CONTRATANTE.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO

- 13.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestada a entrega/execução dos serviços definidos pelo servidor designado pela FEPISEH-PI, com apresentação da Nota Fiscal.
- 13.2. Caso o início da vigência contratual não coincida com o início do respectivo mês, nesse mês e no último mês de vigência os valores serão rateados proporcionalmente aos dias do mês em curso.
- 13.3. **O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado** cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido a FEPISEH-PI, referente a prestação de serviços ou fornecimento de produtos e demais contratações, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais;
- 13.4. **Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.**
- 13.5. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, CND (Certidão Negativa de Débitos relativa à Seguridade Social emitida pelo INSS), Certidão conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos, Tributos e Contribuições Estaduais e Municipais, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.



13.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

13.7. A FEPISERH reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.8. O fornecedor deverá celebrar contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições definidas no ato convocatório, nos respectivos anexos.

13.9. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para o justo preço da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, na forma da Legislação.

13.10. Os preços unitários estabelecidos para a prestação dos serviços, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado do dia da cotação dos preços de mercado pela CONTRATANTE, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei n.º 8.666/1993.

14.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos itens não fornecidos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- De 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- De 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias;
- De 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/1993.

14.3. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- Prestar informações inexatas ou obstaculizar o acesso à fiscalização da FEPISERH/PI, no cumprimento de suas atividades;
- Desatender às determinações da fiscalização do da FEPISERH/PI; e
- Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

14.4. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- Fornecer os produtos em desacordo com o termo de referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

14.5. ADVERTÊNCIA

A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo a FEPISERH/PI, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da FEPISERH/PI, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

14.6. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

a) A suspensão do direito de licitar e contratar com a FEPISERH/PI pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

14.7. A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a FEPISERH/PI nos seguintes prazos e situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

I – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para a FEPISERH/PI;

II – Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b) Por um ano:

I – Quando o licitante se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela FEPISERH/PI

c) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:

I – Fornecer os serviços em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela FEPISERH/PI;

II – Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos a FEPISERH/PI, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

III – Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

IV – Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com a FEPISERH/PI, em virtude de atos ilícitos praticados;

V – Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da FEPISERH/PI.

14.8. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a) A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual a Coordenadoria das Licitações de Contratos – CLC da FEPISERH/PI, se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da FEPISERH/PI, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a FEPISERH/PI ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

14.9. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Coordenadoria das Licitações de Contratos – CLC da FEPISERH/PI, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

14.10. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com a FEPISERH/PI, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) Reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da FEPISERH/PI, em caso de reincidência;
- e) Apresentarem a FEPISERH/PI qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- f) Praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/1993.

14.11. Independentemente das sanções a que se referem os itens 9.2. a 9.4., o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a FEPISERH/PI propor que seja responsabilizado:

- a) Civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

14.12. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

14.13. As sanções serão aplicadas pelo Presidente da Coordenadoria das Licitações de Contratos – CLC, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme §3º do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

14.14. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.15. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/1993, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c) Lentidão no seu cumprimento, levando a FEPISERH/PI a comprovar a impossibilidade da execução nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado na execução dos serviços;
- e) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação a FEPISERH/PI;
- f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pela FEPISERH/PI;
- g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo da FEPISERH/PI, ponham em risco a execução dos serviços;
- j) Dissolução da sociedade contratada;
- k) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo da FEPISERH/PI, prejudique a execução do Contrato;
- l) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinada pela FEPISERH/PI e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- m) Suspensão de sua execução, por ordem escrita da FEPISERH/PI por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- n) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela FEPISERH/PI, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- o) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
- p) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

14.16. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.17. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras “l”, “m”, “n” e “o”, do inciso “I” do 14.15. sem que haja culpa do licitante



contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

II - Pagamento do custo da desmobilização.

14.18. A rescisão administrativa elencadas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “q”, poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I - Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da FEPISERH/PI;

II - Ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;

III - Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao FEPISERH/PI.

14.19. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do subitem anterior fica a critério da FEPISERH/PI, que poderá dar continuidade às obras, serviços e fornecimento por execução direta ou indireta.

14.20. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pela FEPISERH/PI, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras, serviços e fornecimento, sem prévia e expressa autorização do referido órgão.

14.21. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

14.22. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. **Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.**

16. DA PREVISÃO DE CUSTOS

16.1. Os serviços têm o seu valor mensal estimado em R\$ 2.003.600,00 (dois milhões, noventa mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), implicando em R\$ 24.043.200,00 (vinte e quatro milhões e quarenta e três mil e duzentos reais) ao longo de 12 (doze) meses.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados, de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

a) Quando os serviços forem prestados regularmente ao longo da vigência do contrato;

b) A CONTRATADA não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;

c) A Administração ainda tenha interesse na realização do serviço;

d) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

e) A CONTRATADA concorde expressamente com a prorrogação.

f) As prorrogações contratuais com a assinatura dos respectivos termos aditivos deverão ser procedidas antes do término do contrato, sob pena de nulidade.

18. DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. A entrega dos equipamentos serão feitas nos Hospitais abaixo relacionados, sempre no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, todos os dias exceto sábados, domingos e feriados.

• **Hospital Getúlio Vargas**, Av. Frei Serafim nº 2352, Centro, CEP - 64001-020, telefone: (0xx86) 3221-3040 Ramal 249, em Teresina/PI;

• **Hospital Infantil Lucidio Portela**, Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 220, Centro, CEP: 64001-450, telefones: (0xx86) 3221-5581 / 3221-2808, em Teresina/PI;

• **Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella**, Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 151, Centro, CEP: 64001-450, telefone: (0xx86) 3221-3756, em Teresina/PI;

• **Hospital Regional Chagas Rodrigues**, Avenida Dr. Pádua Mendes, nº 300, Centro, CEP 64260-000, telefones: (0xx86) 3276-1325 / 3276-3362, em Piri-piri/PI;

• **Hospital Regional Justino Luz**, Praça Antenor Neiva, nº 184, Centro, CEP: 64600-000, telefone: (0xx89) 3422-1224, em Picos/PI.

18.2. Os equipamentos devem ser entregues em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas nos Anexos do Edital licitatório e que será parte integrante do Contrato;

18.3. A empresa vencedora, visando ao fornecimento do equipamento, deverá adotar os seguintes procedimentos:

18.4. O prazo de entrega deverá ser de, no máximo, 15 (Quinze) dias corridos, contados da tradição da nota de empenho e ordem de serviço à empresa.

18.5. O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da Administração, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

a. Ato motivado pela Administração que impeça a entrega do material;

18.6. Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;

18.7. Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

18.8. Cuidar para que os produtos definidos detenham inquestionável qualidade, observando rigorosamente as especificações do Edital;

18.9. Apresentá-los, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura.

18.10. Uma equipe designada pelos Hospitais reserva-se o direito de recusar o equipamento no ato da entrega, ou até o exame do mesmo, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as

especificações constantes do instrumento convocatório, sendo que o mesmo deverá ser substituído dentro do prazo a ser determinado pelo Setor Competente, a partir do ato da recusa do material.

18.11. O equipamento em desconformidade com o especificado, caso não seja possível à correção ou troca, sujeitará a sua devolução e aplicação das sanções legais cabíveis.

18.12. A aceitação dos equipamentos dar-se-á após atesto da equipe de recebimento.

18.13. O recebimento dos equipamentos dar-se-á da seguinte forma:

- a. Deverá ser entregue nas dependências dos Hospitais, conforme item 14.1 deste Termo;
- b. Na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições do objeto entregue no Hospital que impeçam sua utilização, não será realizado o Atesto pelo setor responsável, enquanto não forem sanadas as devidas incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

c. O prazo de garantia dos produtos passará a vigorar a partir da emissão da nota fiscal e atesto;

18.14. No ato da entrega do equipamento será verificada a marca cotada na proposta apresentada as quais deverão estar em plena conformidade com a mesma, sob pena de não aceitação.

18.15. Não havendo a aceitação do equipamento todas as despesas decorrentes de sua devolução ficarão a cargo da empresa.

18.16. Caso a empresa vencedora não tenha condições de fornecer os itens constantes da ordem de serviço, deverá enviar termo de desistência até o término do prazo estabelecido nos termos do Edital.

18.17. O não cumprimento do prazo estabelecido no Edital, a Administração/FEPISERH enviará o termo de desclassificação, efetuando a locação dos materiais licitados com a próxima licitante classificada.

18.18. Dependendo o tipo de procedimento licitatório (global ou por item) a desclassificação ou desistência da empresa poderá ser total ou somente para os itens constantes da ordem de serviço, conforme o caso.

19. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

13.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

13.2. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou estaduais aplicáveis à espécie.

13.3. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos fornecimentos. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 60 (sessenta) dias contados da publicação do Extrato, independente do motivo que possa ser alegado.

13.4. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Coordenação de Licitações – CL, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar à Coordenação de Licitações – CL o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

20. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:

15.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

15.2. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

15.3. A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

15.4. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

15.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

15.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

15.7. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

15.8. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

15.9. A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

15.10. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

15.11. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

15.12. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades cabíveis, caso não aceitas as razões do pedido.

15.13. A rescisão ou suspensão do objeto com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8.666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

15.14. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Sexta-feira, 26 de janeiro de 2018 • Nº 19

16.2. Os preços registrados, nos termos do §4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

16.3. Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de ORDEM DE SERVIÇO e NOTA DE EMPENHO, protocolados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

16.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

16.5. Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

16.6. O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P. independentemente da data de entrega do produto.

16.7. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

16.8. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Coordenação de Licitações - CL, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

16.9. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

16.10. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.


16.11. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P. é competente, por força de lei, o Foro da Comarca da Cidade de Teresina - Piauí, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Teresina/PI, 09 de Janeiro de 2018.

Contratante:


Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares
Gerenciador do SRP

Contratado(s):


Vencedor

Classificados:

1º 

2º 

Of. 008



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA




EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/18 – PROCESSO Nº 2160/17
OBJETO: Manutenção Corretiva em Lavadora Industrial 50kg (Tombo nº 1552007000041).

EMPRESA: A. R. MENDES DA COSTA ME
VALOR: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/18 – PROCESSO Nº 2159/17
OBJETO: Manutenção Corretiva em Lavadora Industrial 50kg (Tombo nº 1552007000040).

EMPRESA: A. R. MENDES DA COSTA ME
VALOR: R\$ 6.950,00 (Seis mil novecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.


CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO
Coordenador de Licitação
CPF: 470.301.783-00


Of. 46

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/18 – PROCESSO Nº AA.907.000090/2018 - 09
OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa Referente a dezembro/17 – (86) 860 - 0112
EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A – OI FIXO
VALOR: R\$ 2.325,56 (Dois mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/18 – PROCESSO Nº AA.907.000024/2018 - 33
OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa Referente a novembro/17 – (86) 3228 - 1556 e 3228 -1717
EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A - OI
VALOR: R\$ 107,92 (Cento e sete reais e noventa e dois centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/18 – PROCESSO Nº AA.907.000043/2018 - 29
OBJETO: Serviço de internet OI VELOX referente aos meses de novembro e dezembro/17.
EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A – OI VELOX
VALOR: R\$ 197,80 (Cento e noventa e sete reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput da Lei 8.666/93


CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO
Coordenador de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 55



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DA ERRATA DO III TERMO ADITIVO Nº 314/17 AO CONTRATO Nº 78/2016.

Referente à publicação do dia 12.01.2018, pág. 47.

PROCESSO: AA.900.1.148758/17-70.

ONDE SE LÊ: O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 78/2016, cujo objeto é a Execução da Obra de Ampliação a Casa da Gestante, Bebê e Puérpera do Hospital Regional Justino Luz – Picos/PI (Lote 2), como sejam: o prazo para execução das obras e serviços, conforme cláusula décima quarta, item I, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

LEIA-SE: O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 78/2016, cujo objeto é a Execução da Obra de Ampliação a Casa da Gestante, Bebê e Puérpera do Hospital Regional Justino Luz – Picos/PI (Lote 2), como sejam: o prazo para execução das obras e serviços, conforme cláusula décima quarta, item I, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias. **O prazo de vigência contratual, constante da Cláusula Décima Quarta do contrato original, irá vigorar até 31.12.2018.**

EXTRATO DA ERRATA DO II TERMO ADITIVO Nº 323/17 AO CONTRATO Nº 77/2016.

Referente à publicação do dia 12.01.2018, pág. 50

PROCESSO: AA.900.1.150043/17-03.

ONDE SE LÊ: CONSTRUTORA J. COELHO FILHO.

LEIA-SE: CONSTRUTORA J COELHO LTDA - EPP.

EXTRATO DA ERRATA DO II TERMO ADITIVO Nº 325/17 AO CONTRATO Nº 76/2016.

Referente à publicação do dia 12.01.2018, pág. 50

PROCESSO: AA.900.1.148684/17-41.

ONDE SE LÊ: CONSTRUTORA J. COELHO FILHO.

LEIA-SE: CONSTRUTORA J COELHO LTDA - EPP.

EXTRATO DA ERRATA DO IV TERMO ADITIVO Nº 330/17 AO CONTRATO Nº 50/2015.

Referente à publicação do dia 12.01.2018, pág. 52.

PROCESSO: AA.900.1.148760/17-00.

ONDE SE LÊ: CONSTRUTORA J. COELHO FILHO.

LEIA-SE: CONSTRUTORA J COELHO LTDA - EPP.

Of. 118



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 35/2018 - Dispensa de licitação nº 31/2018

Empresa: TUDO LIMPO **Objeto:** mat. De limpeza

Valor: 2.558,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 34/2018 - Dispensa de licitação nº 30/2018

Empresa: RICEK **Objeto:** Mat. De Limpeza

Valor: 7.382,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 36/2018 - Dispensa de licitação nº 32/2018

Empresa: BRANDÃO E BRANDÃO **Objeto:** mat. De Limpeza

Valor: 715,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 37/2018 - Dispensa de licitação nº 33/2018

Empresa: RICEK **Objeto:** Mat. De lavanderia

Valor: 4.230,93. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 04/2018 - Dispensa de licitação nº 04/2018

Empresa: DIST. FLORIANO **Objeto:** Mat. Hospitalar

Valor: 6.180,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 38/2018 - Dispensa de licitação nº 34/2018

Empresa: F. REIS FILHO **Objeto:** Peças p/manut. Corret. ambulância

Valor: 7.516,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 0066.000.06509/2017-3

Ratificação /Inexigibilidade nº 04/2017

Contratado: LOGUS SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICALTDA, CNPJ nº 72.624.679/0001-09.

Valor estimado anual: R\$ 1.957.557,36 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Objeto: Serviços de manutenção, suporte técnico local/remoto, atualização do sistema, capacitação, operação assistida e integração do SIAFE – Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí aos sistemas corporativos do Estado.

Fundamentação Legal: art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual.

Teresina, 25 de janeiro de 2018.

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 003



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2018 PROCESSO Nº. 263/2017

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI dá ciência a todos que realizará a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para executar os serviços de 8.776m² de pavimentação em paralelepípedo nas Avenidas Projetadas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 do município de Amarante-PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/02/2018 às 09:00h. **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.012.843,30. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail: cplcdsol@gmail.com, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

MIKAEL LUAN DE ASSIS BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

Of. 050



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 008/2017

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 008/2017, QUE ENTRE SI FIRMAMA SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E EMPRESA L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA - CNPJ: 07.217.342/0001-07, com sede na Av. Pedro Freitas s/n-Centro Administrativo, Bloco "G" - 2º andar, CEP 64.018-900, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Justiça, o Sr. **DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**, inscrito no CPF nº 011.581.593-74, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI, no uso das atribuições legais, celebra o presente **APOSTILAMENTO** ao Contrato 008/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente documento tem por objeto acrescentar a Fonte de Recurso 120 (Fundo Estadual de Combate à Pobreza) à classificação orçamentária, constante na cláusula quinta do Contrato acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento, e por estarem desta forma ajustadas e contratadas, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias, e de igual teor e forma, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA
CONTRATANTE

APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 009/2017

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 009/2017, QUE ENTRE SI FIRMAMA SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E EMPRESA L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA - CNPJ: 07.217.342/0001-07, com sede na Av. Pedro Freitas s/n-Centro Administrativo, Bloco "G" - 2º andar, CEP 64.018-900, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Justiça, o Sr. **DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**, inscrito no CPF nº 011.581.593-74, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI, no uso das atribuições legais, celebra o presente **APOSTILAMENTO** ao Contrato 009/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente documento tem por objeto acrescentar a Fonte de Recurso 120 (Fundo Estadual de Combate à Pobreza) à classificação orçamentária, constante na cláusula quinta do Contrato acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento, e por estarem desta forma ajustadas e contratadas, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias, e de igual teor e forma, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA
CONTRATANTE

APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 043/2017

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 043/2017, QUE ENTRE SI FIRMAMA SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E EMPRESA O. A. DE SOUSA E CIA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO.

O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA - CNPJ: 07.217.342/0001-07, com sede na Av. Pedro Freitas s/n-Centro Administrativo, Bloco "G" - 2º andar, CEP 64.018-900, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Justiça, o Sr. **DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**, inscrito no CPF nº 011.581.593-74, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI, no uso das atribuições legais, celebra o presente **APOSTILAMENTO** ao Contrato 043/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente documento tem por objeto acrescentar a Fonte de Recurso 120 (Fundo Estadual de Combate à Pobreza) à classificação orçamentária, constante no Contrato acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento, e por estarem desta forma ajustadas e contratadas, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias, e de igual teor e forma, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA
CONTRATANTE

Of. 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2016

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico-SEDET.

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.

CONTRATADO: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 10.013.974/0001-63

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada para servir a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDET

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses (de 02/01/2018 a 01/07/2018)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) meses (de 02/01/2018 a 01/07/2018)

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2018

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 106.046,46 (Cento e seis mil e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

FONTE: 00

ELEMENTO DE DESPESA: 339037

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔRNÉRI

PELA CONTRATADA: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

Of. 052



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 001/2018/HEMOPI/PI.
Tipo: MENOR PREÇO.
Data e horário da sessão de abertura: 16/02/2018 às 08:30 (oito e meia).
Local: Auditório do HEMOPI, situada a rua 1º de maio, nº 235, 3º andar Centro/sul, Teresina – PI.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Microcuvetas com equipamento em comodato.
Informações: Rua 1º de maio, nº 235, 3º andar, Setor de Licitações e Contratos, Teresina - PI, Fone/Fax:3221-8619/8320.

James Brito Martins dos Santos
Pregoeiro

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 002/2018/HEMOPI/PI.
Tipo: MENOR PREÇO.
Data e horário da sessão de abertura: 16/02/2018 às 10:30 (dez e meia).
Local: Auditório do HEMOPI, situada a rua 1º de maio, nº 235, 3º andar Centro/sul, Teresina – PI.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Etiquetas Autoadesivas utilizadas nas bolsas de transferência de sangue.
Informações: Rua 1º de maio, nº 235, 3º andar, Setor de Licitações e Contratos, Teresina - PI, Fone/Fax:3221-8619/8320.

James Brito Martins dos Santos
Pregoeiro

Of. 032



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

EXTRATOS DE CONTRATOS

ATO: CONTRATO Nº 02/2018 – SETRANS/PI
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.
CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda - CNPJ nº 12.066.346/0001-71.
OBJETO: Construção de uma ponte mista (em Concreto Armado e Aço) sobre o Rio Gameleira, com extensão de 80,00m e largura de 10,15m, além da construção dos acessos na Rodovia de Ligação, trecho: Teresina-Beneditinos – zona rural do Município de Beneditinos – PI.
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 03/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.000868/16-02.
VALOR: R\$ 3.601.296,34.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0020.1180; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 100/110.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 15/01/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2018.
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).

ATO: CONTRATO Nº 56/2017 – SETRANS/PI
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.
CONTRATADA: Multipla Engenharia Industria e Comercio Ltda - CNPJ nº 23.624.117/0001-41.
OBJETO: Recuperação e ampliação da ponte sobre o Riacho Natal, localizada na entrada para a área central do Município de Monsenhor Gil – PI, no entroncamento entre a BR-316 e a PI-223.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 07/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.000359/17-99.
VALOR: R\$ 812.917,31.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0020.1180; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 100/110.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias.
DATA DE ASSINATURA: 17/01/2018.
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Ricardo Nery Dantas (pela Contratada).

Of. 040



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO CONTRATO 01/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão 02/2017- CPL/SEMAR, no que consta no processo administrativo e na Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí
CNPJ: 12.176.046/0001-45
CONTRATADA: B&G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.298.854/0001-50
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Parque Zoobotânico de Teresina.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2018.
VALOR MENSAL: R\$ 98.159,58
VALOR GLOBAL: R\$ 1.177.915,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: **28.101.04122.90.2000 – 28.101.18.542.0017.2136**; Elemento de Despesa: **33.90.30**; Fonte de Recurso: **100**.
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Sousa de Carvalho-Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Benedito Oliveira Sobrinho- Sócio Administrador da empresa

Of. 067



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGESPISA – ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/18 - CPL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO LABORATÓRIO E TRATAMENTO (REAGENTES) A SEREM UTILIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE TERESINA, FLORIANO, PICOS E PARNAIBA-PI. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o **EPPNº 01/2018 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 08 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0170.

Teresina, 25 de janeiro de 2018

IZAURA MARIA JOSÉ AVELINO
Pregoeira

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente interino

Of. 084



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA DO CONTRATO 40/2017

CORREÇÃO DA VIGÊNCIA

ONDE SE LÊ:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2017	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AA.002.1.014658/17-13
Modalidade de licitação (se for o caso)	TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017 - CPL/SEADPREV.
Fundamento legal	Processo Administrativo nº AA.002.1.014658/17-13, Tomada de preço nº 03/2017, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratado	ÓASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
CNPJ do Contratado	01.640.947/0001-20
Resumo do objeto do contrato	Contratação sob o regime de Empreitada por Preço Global, a EXECUÇÃO DA REFORMA DOS FÓRUNS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ PARA INSTALAÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS - CIAC, NAS CIDADES DE ALTO LONGÁ/PI, CURIMATÁ/PI, MONTE ALEGRE/PI, NAZARÉ DO PIAUÍ/PI E SANTA FILOMENTA/PI.
Prazo de vigência	12 MESES DA PUBLICAÇÃO
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	11/12/2017
Valor global	R\$ 200.844,49 (duzentos mil oitocentos e quarenta e quatro reais, quarenta e nove centavos)
Ação orçamentária	2018
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recursos	0100001001.
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: GUILHERME DARKSON ROLIM LUCETTI e ANA CRISTINA DA ROCHA OLIVEIRA DE ARAÚJO.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

LEIA-SE:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2017	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AA.002.1.014658/17-13
Modalidade de licitação (se for o caso)	TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017 - CPL/SEADPREV.
Fundamento legal	Processo Administrativo nº AA.002.1.014658/17-13, Tomada de preço nº 03/2017, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratado	ÓASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
CNPJ do Contratado	01.640.947/0001-20

Resumo do objeto do contrato	Contratação sob o regime de Empreitada por Preço Global, a EXECUÇÃO DA REFORMA DOS FÓRUNS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ PARA INSTALAÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS - CIAC, NAS CIDADES DE ALTO LONGÁ/PI, CURIMATÁ/PI, MONTE ALEGRE/PI, NAZARÉ DO PIAUÍ/PI E SANTA FILOMENTA/PI.
Prazo de vigência	Até 31/12/2018
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	11/12/2017
Valor global	R\$ 200.844,49 (duzentos mil oitocentos e quarenta e quatro reais, quarenta e nove centavos)
Ação orçamentária	2018
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recursos	0100001001.
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: GUILHERME DARKSON ROLIM LUCETTI e ANA CRISTINA DA ROCHA OLIVEIRA DE ARAÚJO.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2016

CORREÇÃO DO VALOR GLOBAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Co - Contratantes	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ E HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - HPMP.
CNPJ dos Co-Contratantes	08.787.769/0001-03, 05.485.613/0001-80 e 07.444.159.0002-25.
Nome do Contratado	EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	05.340.639/0001-30
Resumo do objeto do Aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 11/2016, cujo o objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de gerenciamento, de implantação e de operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético ou micro processado para utilização na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, motocicletas e quadriciclos, incluindo o fornecimento e a reposição de peças em rede credenciada, visando atender as necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autarquia e fundações, fundos especiais, empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas diretas e indiretamente pelo governo do estado do Piauí, na capital e no interior do estado.
Prazo De Vigência	Por 12 meses
Prazo De Execução	-
Data de Assinatura do Aditivo	23/02/2017
Valor Global	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ R\$ R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - HPMP R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
Ação Orçamentária ADH	2000

Natureza de Despesa ADH	339039
Fonte de Recursos ADH	0100001001
Ação Orçamentária COMPO DE BOMBEIROS	2000
Natureza de Despesa COMPO DE BOMBEIROS	339039
Fonte de Recurso COMPO DE BOMBEIROS	0100001001
Ação Orçamentária HPMPPI	2000
Natureza de Despesa HPMPPI	339039
Fonte de Recurso HPMPPI	00 TESOURO
Signatários do Aditivo	PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA PELAS CO - CONTRATANTES: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS, CORONEL CARLOS FREDERICO MACÊDO MENDES e JOSÉ ADERSINO ALVES DE MOURA E PELAS CONTRATADAS: JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA/ RODRIGO MANTOVANI

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

LEIA-SE:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA - SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Co - Contratantes	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ e HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - HPMPPI.
CNPJ dos Co-Contratantes	08.787.769/0001-03, 05.485.613/0001-80 e 07.444.159.0002-25.
Nome do Contratado	EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	05.340.639/0001-30
Resumo do objeto do Aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 11/2016, cujo o objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de gerenciamento, de implantação e
	de operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético ou micro processado para utilização na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, motocicletas e quadriciclos, incluindo o fornecimento e a reposição de peças em rede credenciada, visando atender as necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autarquia e fundações, fundos especiais, empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas diretas e indiretamente pelo governo do estado do Piauí, na capital e no interior do estado.
Prazo De Vigência	Por 12 meses
Prazo De Execução	-
Data de Assinatura do Aditivo	23/02/2017
Valor Global	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ R\$ R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - HPMPPI R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
Ação Orçamentária ADH	2000
Natureza de Despesa ADH	339039
Fonte de Recursos ADH	0100001001
Ação Orçamentária COMPO DE BOMBEIROS	2000
Natureza de Despesa COMPO DE BOMBEIROS	339039
Fonte de Recurso COMPO DE BOMBEIROS	0100001001
Ação Orçamentária HPMPPI	2000
Natureza de Despesa HPMPPI	339039
Fonte de Recurso HPMPPI	00 TESOURO
Signatários do Aditivo	PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA PELAS CO - CONTRATANTES: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS, CORONEL CARLOS FREDERICO MACÊDO MENDES e JOSÉ ADERSINO ALVES DE MOURA E PELAS CONTRATADAS: JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA/ RODRIGO MANTOVANI

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 026

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 - DL/SEADPREV/PI
PROCESSO Nº AA.002.1.013242/16-94- SEADPREV/PI

OBJETO: Registro de Preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, para atender a demanda dos órgãos integrantes do Governo do Estado do Piauí.

TIPO: Menor Preço por Item, Adjudicação por Item.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/02/2018.

HORÁRIO: 09h00, (nove) horas.

EDITAL: Disponível nos sites www.dlca.pi.gov.br. e TCE/PI

INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/nº, 2º andar - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina - PI. Telefone: (86)3216-1720 / 1840 Ramal: 215

Email: licitacao@seadprev.pi.gov.br, e-mail: selma.lima@seadprev.pi.gov.br

Selma Maria Menezes Lima
Pregoeira - DL/SEADPREV/PI

Danielle Vidal Martins
Superintendente de Licitações e Contratos

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração e Previdência

Of. 026



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA
EX-OFÍCIO Nº 007/2017 AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2016.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96

PARCEIRA: Associação de Judô Expedito Falcão - AJEF, CNPJ nº 10.464869/0001-40. OBJETO: Prorrogar EX-OFÍCIO o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 010/2016, por mais 01 (um) mes, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, de 31/01/2018 à 28/02/2018.

PRAZO DE VIGENCIA: 01 (um) mes, de 31/01/2018 à 28/02/2018.

DATA DA ASSINATURA: de 2018

SIGNATÁRIOS: Pela CONCEDENTE: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual de Educação; Pela PARCEIRA: Antônia Teófilo Pereira dos Santos - Associação Judô Expedito falcão.

REJANE RIBEIRO SOUSA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

Of. 25

ERRATA

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI.

ESPÉCIE: ERRATA ao Extrato Termo Aditivo Nº 002/2017 ao Contrato nº 092/2016, ao Processo nº 0053942/2017 gerador do Contrato 092/2016, publicado no DOE/PI nº 242, de 29/12/2017, página 53.

PROCESSOS NS: 0053942/2017.

OBJETO: Correção do número do Extrato Termo Aditivo Nº 002/2017 ao contrato nº 092/2016, Processo nº 0053942/2017, Onde se lê: "Termo Aditivo Nº 002/2017 ao contrato nº 092/2016", leia-se: "Termo Aditivo Nº 003/2017 ao contrato nº 092/2016". Teresina (PI), 24 de janeiro de 2018. Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação

Of. 27



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGESPISA – ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 57-A/2017 AO CONTRATO Nº 90/12

FIRMA: SKORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
C.N.P.J.: 07.247.216/0001-03.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO
Diretor Presidente

EXTRATO AO CONTRATO Nº 03/18

FIRMA: CONSTRUTORA PANORAMA LTDA.
C.N.P.J.: 02.203.661/0001-40.
OBJETO: Execução dos serviços de recuperação do reservatório nº 01, com capacidade de 350m³, assente do sistema de abastecimento de água da cidade de Regeneração-PI. VALOR GLOBAL: R\$ 97.682,86 (noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias. EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente interino

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/18

	FIRMA REGISTRADA	QNT	VALOR GLOBAL
LOTE I	A SAMPAIO E CIA LTDA	5.880	363.999,90

VIGÊNCIA 12 MESES/FUNDAMENTO LEGAL: LEIS 8.666/93 E 10.520/02

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente interino

CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO Nº 01/18

MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
C.N.P.J.: 06.553.671/0001-66.
OBJETO: O município outorga à AGESPISA a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compreendendo a exploração, execução de obras, ampliações e melhorias, com a obrigação de implantar, ampliar, melhorar, explorar e administrar, com exclusividade, os serviços de abastecimento de água potável e esgoto sanitário, na área urbana, incluindo a captação, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, distribuição e medição do consumo de água, bem como a coleta, transporte, tratamento e destino final de esgoto, o faturamento e entrega de contas de água e esgoto, sua cobrança e arrecadação, atendimento ao público usuário dos sistemas, controle de qualidade de água e cadastro de consumidores, atendidos os princípios da conveniência social, ambiental, técnica e econômica e, ainda, a Política Estadual de Saneamento. VIGÊNCIA: 30(trinta) anos.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente interino

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 01/18

MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
C.N.P.J.: 06.553.671/0001-66.
OBJETO: Fica autorizada a gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na área urbana do município de Socorro do Piauí, envolvendo o planejamento, a fiscalização e a prestação dos serviços. VIGÊNCIA: coincidente com o prazo de duração do Contrato de Programa.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente interino

Of. 076

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS-PI A V I S O DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Beneditinos (PI) avisa aos interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia 07/02/2018, Pregão Presencial SRP Nº 001/2018, do tipo menor preço por lote, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para prestar serviço de manutenção nos veículos que compõem a frota desta prefeitura e dos demais órgãos da sua estrutura administrativa do Município de Beneditinos, que serão pagos com recursos do Município. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da P. M. de Beneditinos, sito à Rua Floriano Peixoto, 270, Centro, fone (86)32691482. Beneditinos (PI), 25 de janeiro de 2018 – Francisco Pessoa Da Silva Júnior – Pregoeiro

P. P. 23122

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018

Interessado: Município de Cajazeiras do Piauí (PI). Fundamentação: Lei 8.666/93 .Objeto: Contratação de Empresa para execução do Remanescente de Obra para Construção do Mercado Público na sede do Município de Cajazeiras do Piauí. **Data da Sessão: 15/02/2018 – Credenciamento e recebimento dos envelopes Proposta e documentação. Abertura das Propostas: 09:00 horas.** Valor Estimado: R\$ 240.713,92 (duzentos e quarenta mil, setecentos e treze reais e noventa e dois centavos), Fonte do Recurso: Orçamento Geral do Município/IDEPI. Endereço: Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro – Cajazeiras do Piauí, Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Presidente da CPL, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 13h00min.

Cajazeiras do Piauí (PI), 25 de janeiro de 2018.

Marcos Antônio Franco da Silva
Presidente da CPL

P. P. 23123

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 001/2018, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAIS, em 19/02/2018, às 12:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de reforma da Praça da Igreja. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura Municipal. VALOR: R\$ 200.061,64. TEL: 89-34660050.

Curral Novo (PI), 25 de janeiro de 2018.

EUSTÁQUIO ANANIAS ALVES JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

P. P. 23124



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE CONVENIO 003/2018

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE CAMPOLARGO DO PIAUÍ
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
CNPJ: 08.767.094/0001-30
VALOR: R\$150.985,92 <Cento e Cinquenta e mil e Novecentos e Oitenta e Cinco reais e Noventa e Dois centavos>
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOLARGO

CNPJ: 01.612.754/0001-65
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS
VIGÊNCIA: ATÉ 25 DE JANEIRO DE 2019
CONVENIO Nº: 003/2017
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.04.122.0021.1054
Projeto de Atividade 1054; Natureza de despesa: 444041 e Fonte de Recurso 00

DATA DE ASSINATURA: 25/01/2018
SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira (Secretário de Estado das Cidades) Prefeitura Municipal de Campo Largo Conveniente (Romulo Aécio Sousa)

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DE CONVENIO 004/2018

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOLARGO DO PIAUÍ
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
CNPJ: 08.767.094/0001-30
VALOR: R\$ 877.811,07 <Oitocentos e Setenta e Sete mil Oitocentos e Onze reais e Sete centavos>
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOLARGO

CNPJ: 01.612.754/0001-65
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS
VIGÊNCIA: ATÉ 25 DE JANEIRO DE 2019
CONVENIO Nº: 004/2018
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.15.451.0021.1059
Projeto de Atividade 1059; Natureza de despesa: 444041 e Fonte de Recurso 00
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2018
SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira (Secretário de Estado das Cidades) Prefeitura Municipal de Campo Largo Conveniente (Romulo Aécio Sousa)

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA Secretário de Estado das Cidades
Of. 008

EXTRATO CONTRATO Nº 002/2018

OBJETO: Execução de Obras e Serviços de 2.974,41m² de pavimentação em paralelepípedo de ruas, no município de Assunção do Piauí - PI.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda **CNPJ:** 17.323.084/0001-05, **VALOR:** R\$ 326.737,90 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de agosto de 2018, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 056/2017 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.001086/16-38, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 450101.04.122.21; Projeto: 1.059; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR 00/16 **DATA ASSINATURA:** 25/01/2018, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Sara Patrícia Dantas de Santana Machado Contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 003/2018

OBJETO: Execução de Obras e Serviços de pavimentação de 6.384,00m² em paralelepípedo de ruas na Localidade Limoeiro, zona rural, no município de São João - PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda **CNPJ:** 17.323.084/0001-05, **VALOR:** R\$ 686.280,56 (seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de agosto de 2018, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 039/2017 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.001141/16-83, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 450101.04.122.21; Projeto: 1.059; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR 00/17 **DATA ASSINATURA:** 25/01/2018, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Sara Patrícia Dantas de Santana Machado Contratada.

Of. 014

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Para O Conhecimento Dos Interessados, Que Realizará Licitação Na Modalidade Tomada de Preço Nº. 004/2018, A Ser Realizado As 12:30, Do Dia 23/02/2018. Valor: Menor Preço global. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Hospital. Validade: 12 Meses. Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, HPP e outros. Tel: 89-99924-6109. Valor Estimado: R\$ 40.000,00. Cópia Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 07:30 As 13:00h, Trazer 01 Pen Drive Para Cópia.

Várzea Grande, 24 De Janeiro De 2018.

KALINE DANIELLE CHAVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O Pregoeiro da Pref. de Caracol - PI, torna público que realizará licitação na modalidade PP nº. 002/2018. Tipo: menor preço, adjudicação global, por lote Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de Combustíveis, Lubrificantes e outros derivados de Petróleo, para atender a Frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas, próprios e locados, da Prefeitura Municipal e das diversas Secretarias e Fundos municipais, e Gás de Cozinha (GLP) 13kg, para atender a Prefeitura Municipal e demais Secretarias e Fundos Municipais e Hospital Municipal do município de Caracol - PI. Fonte Rec: As consignadas no orçamento municipal vigente/2018. Abertura: 09/02/2018, às 09:00h, sala da CPL Pref. de Caracol - PI. Pça. Pe. Francisco, 11 - Centro. (89) 98104-4446.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

O Pregoeiro da Pref. de Caracol - PI, torna público que realizará licitação na modalidade PP nº. 003/2018. Tipo: menor preço, adjudicação global, por lote. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento parcelados de produtos de higiene e limpeza para atender a Prefeitura e as diversas Secretarias Municipais de Caracol - PI. Fonte Rec: As consignadas no orçamento municipal vigente/2018. Abertura: 09/02/2018, às 11:00h, sala da CPL Pref. de Caracol - PI. Pça. Pe. Francisco, 11 - Centro. (89) 98104-4446.

Caracol-PI, 25 de janeiro de 2018

RAIMUNDO DA SILVA NUNES FILHO
Pregoeiro/PMC.
P. P. 23125



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 110/2017

NOME DO DISTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO DISTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO DISTRATADO: DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-EPP

CNPJ DO DISTRATADO: 12.231.343/0001-46

RESUMO DO OBJETO DO TERMO: DISTRATO UNILATERAL COM A EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (PROCESSO Administrativo nº AA.153.1.000889/17-64.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE DISTRATO: 22/01/2018

SIGNATÁRIO DO DISTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of. 048



ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE À
POBREZA RURAL-CPCPR

4EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 007/2018

Processo Licitatório: Tomada de Preço nº.020/2017 - CPCPR

Contratante: Estado do Piauí através da Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural do Piauí;

Contratado: CONSTRUTORA ITAJI EIRELI - ME, CNPJ; 09.648.446/0001-00

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo no município de Socorro - PI;

Fundamentação: Art. 24, XI) da lei 8.666/93 Tomada de Preço pelo menor preço global;

Valor Total: R\$ 884.204,08 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e oito centavos);

Data da Assinatura: 26/01/2018

Vigência: 150 dias

Fonte de Recursos: 100/116/117

Dotação Orçamentária: UG 15105; Função 20.481; Estrutura Programática 0022 1758; Elemento de Despesa 4490.51

Signatários: Leonardo Sobral Santos

Francivyl do de Andrade Bandeira Portela

Teresina (PI), 26 de janeiro de 2018.

Coordenador CPCPR

Of. 070

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15105-100/2017 CPCPR-PI

Onde se lê:	Leia se:
CONTRATO Nº 35/2017	CONTRATO Nº 01/2018
SEG NATARIO: SARA PATRICIA DE SANTANA MACHADO	SEG NATARIO: SARA PATRICIA DANTAS DE SANTANA MACHADO

Teresina, 26 de Janeiro 2018

Leonardo Sobral Santos

Coordenador do PCPR

Of. 071

OUTROS



CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A COORDENADORIA PROGRAMA COMBATE A POBREZA RURAL –CPCPR, CNPJ Nº 27.431.461/0001-75, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de 04 poço tubular na localidades POÇO (P1): Localizado na Sede – Riacho Gameleira, Coordenadas UTM – 0189954/ 9058320, POÇO (P2): Localizado na Sede – Tanque Velho, Coordenadas UTM – 0190405 / 9059191, POÇO (P3): Localizado na Sede, Coordenadas UTM – 0189321 / 9058379, POÇO (P4): Localizado na Sede, Coordenadas UTM – 0189864 / 9059631 no município de Capitão Gervasio Oliveira - PI, capacidade 6m³/h para uso da comunidade .

Of. 069

A CORTEZ ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 10.505.311/0001-66, situada a Rua Tomás Acioly, 1122, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, torna público que **requereu** junto a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a Renovação da **Licença de Operação (LO) Nº000378/14**, para: extração de granito (brita) para uso na construção civil, situada na localidade da Fazenda Retiro, zona rural do município de Francisco Macedo/PI.

P. P. 23117

COMUNICADO

O POSTO SÃO JOSÉ, CNPJ 12.360.289/0001-39 torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR - PI, a Licença de Operação de Adequação (LO) para um Posto de combustível na localidade Bela Vista no município de Batalha-Piauí, 25 de Janeiro de 2018.

P. P. 23120

AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Solicitação da LP, LI para Estação Rádio Base, localizada a Rua da Torre, s/nº Bairro Escovado, Amarante/PI Foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 23121



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS – CBN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – GAP

ERRATA - ACESSO

01..DECRETO S/N DE 18/11/2008, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO Nº 223 DE 20/11/2008 , COM DATA RETROATIVO A 31/10/2008.

- FRANCISCO ALBERTO SILVA DE ARAUJO - 086263-X
Onde se Le – Professor(a) Classe “SL” Nível “IV”
Leia-se – Supervisor Educacional Classe “SL” Nível “IV”

ENQUADRAMENTO

02.DECRETO Nº 12.606 DE 22/05/2007, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO Nº 96 DE 23/05/2007.

- FRANCISCAPEIREIRADE CARVALHO - 070436-9
Onde se Le – Professor(a) Classe “B” Nível “IV”
Leia-se – Professor(a) Classe “B” Nível “III”

- MARIA MARLUCE DA COSTA - 069461-4
Onde se Le – Professor(a) Classe “A” Nível “IV”
Leia-se – Professor(a) Classe “A” Nível “V”

- FRANCISCA MELO PEREIRA - 077608-4
Onde se Le – Professor(a) Classe “B” Nível “IV”
Leia-se – Professor(a) Classe “B” Nível “II”

- LEDA MARIA BARRETO DOS SANTOS PAES - 078260-2
Onde se Le – Professor(a) Classe “E” Nível “IV”
Leia-se – Professor(a) Classe “E” Nível “V”

- FRANCISCA PEREIRA LIMA MOTA - 087796-4
Onde se Le – Professor(a) Classe “B” Nível “IV”
Leia-se – Professor(a) Classe “B” Nível “V”

03..DECRETO Nº 13.023 DE 31/03/2008, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO Nº 60 DE 01/04/2008, COM DATA RETROATIVO A 01/12/2007..

- ERCILIA MARIA DE CARVALHO DE SENE - 077224-X
Onde se Le – Professor(a) Classe “E” Nível “V”
Leia-se – Professor(a) Classe “SL” Nível “VI”

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, em Teresina (PI), 25 de janeiro de 2018.

Of. 28

A empresa HIGHLINE DO BRASIL INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ 15.215.988/0001-83, situada na Av. Nove de Julho, 5229, complemento 5257, 4º Andar, Conjunto 41 A e 42 B, CEP 01.407-200 – Jardim Paulista – São Paulo, torna público que solicitou da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI a Licença Prévia-LP e Licença de Instalação da Estação de Rádio Base – ERB: PIFRZ001, coordenadas geográficas: Lat. 06° 23’ 46,6” S / Long. 42° 15’ 32,4” W, situada na Rua Antônio Borges, 573 – CEP. 64.520-000. Chapada do Brejo – Francinópolis-PI.

P. P. 23118

POSTO P. DA SILVA E CIA LTDA. – ME (POSTO P. DA SILVA) CNPJ 07.217.234/0001-34 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Renovação da Licença de Operação – LO para Poço Tubular**, do referido empreendimento, localizado na Avenida Senador Helvídio Nunes, nº 2593 – Junco na cidade de Picos/PI

P. P. 23119

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

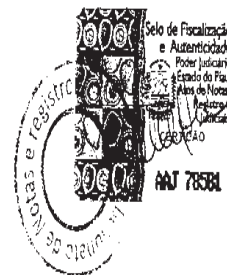
A Bacharela, Meirylane de Oliveira Sousa, Tabeliã Interina do 2º Tabelionato de Notas e Imóveis de Teresina, 3ª Circunscrição desta Capital.

FAZ SABER a todos os interessado que **AVANT EMPREENDIMENTOS LTDA**, empresa estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 1165, sala 02, bairro São Cristóvão, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 03.099.754/0001-39, neste ato representada pelo sócio, José Arimatéia Carvalho, de nacionalidade brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 200.878.373-15, C/URG nº 503.277-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua João Carvalho, nº 2279, bairro Planalto Ininga, nesta cidade, conforme consta na Cláusula Quinta do Aditivo Social nº 03, datado de 26/03/2004, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí em 12/04/2014, sob nº 151005, depositou neste Cartório os documentos necessários exigidos pelo art. 18, da Lei nº 6.766/79, c/c art. 1.008 do Código de Normas – Prov. 017/2013 – CGJ/PI, para o registro de um Desmembramento urbano, localizado na Avenida Poti Velho, bairro Santa Maria, Zona Norte, nesta cidade, com área total de 18.395,75m², limitando-se ao norte com Carlos Alberto Carneiro; sul com Rua Maria Mirto de Sá (Decreto 3167-06/01/03); leste com Gleba B, e a oeste com TER-150, matrícula nº 109.591, ficha 01 do livro 02, do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis, 3ª Circunscrição. O Desmembramento contém 13.847,09m², dividido em 02 (duas) quadras, identificadas pelas letras A e B; 4.548,66m² para as vias de circulação, Área a ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Teresina para alargar a Avenida Poti Velho, Área atingida pelo prolongamento da Rua Projetada 01 (Loteamento Jardins do Norte – Decreto 14.199 de 25/06/2014), Área atingida pelo alargamento da Rua Maria Mirto de Sá e Rua Projetada. Destina-se a uma Zona Residencial, tendo apresentado a ART/CREA-PI sob nº 00019070886285264217, do engenheiro agrimensor João Lopes Silva Netto. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766/79.

Teresina, 18 de dezembro de 2017.

Meirylane de Oliveira Sousa

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Meirylane de Oliveira Sousa
Interina
Parteira nº 3008/2017 - PJPUCGUEXPCGJ
Teresina-Piauí



P. P. 23129
2 - 1



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

**TALVEZ VOCÊ
NÃO SAIBA, MAS É
UM SALVA-VIDAS.**

**O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.**

UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE